SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3522

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 118 DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 118 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências**.**

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Relison Silva do Nascimento,** a viajar no **período de 16 a 21 de junho de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando a assuntos de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 005/2024 de 04 de Junho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Relison Silva do Nascimento**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:73B81E9A

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 116 DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 116 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Lineu Antônio Sarturi,** a viajar no **período de 16 a 21 de junho de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando a assuntos de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 003/2024 de 04 de Junho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Lineu Antônio Sarturi**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:6F328088

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 117 DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 117 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Jurandy Batista Dantas,** a viajar no **período de 16 a 21 de junho de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando a assuntos de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 008/2024 de 04 de Junho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Jurandy Batista Dantas**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:1015306C

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 121 DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 121 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Sergio Cardoso de Campos**, a viajar no **período de 16 a 22 de Junho de 2024**. Com destino ao Município de Trairão/PA, Novo Progresso/PA, e Guarantã do Norte/ MT. Objetivando a participação como conselheiro na reunião da frente parlamentar PA/MT, para tratar de uma grande manifestação da duplicação da BR 163 até o Município de Belterra o mesmo irá se deslocar em veículo próprio. Conforme **Memorando de n° 010/2024 de 10 de Junho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Sergio Cardoso de Campos**, a se deslocar a destino ao Município de Trairão/PA, Novo Progresso/PA, e Guarantã do Norte/ MT.

Art. 2° - Concede **07 (sete)** diárias, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo segundo dia do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:187E0210

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 122 DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 122 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Elson Nascimento Silva,** a viajar no **período de 17 a 22 de junho de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando a realização de visitas a Vice Governadoria do Estado de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra. (Os mesmos irão se deslocar em veículo próprio). Conforme **Memorando de n° 009/2024 de 11 de Junho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Elson Nascimento Silva**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo segundo dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:CFCBAE13

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 123 DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 123 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **José Ocivaldo Silva Feitosa,** a viajar no **período de 17 a 22 de junho de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando a realização de visitas a Vice Governadoria do Estado de interesse deste Município e da

Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 009/2024 de 11 de Junho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **José Ocivaldo Silva Feitosa**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo segundo dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:BF213C68

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 124 DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 124 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Anderson dos Santos Costa,** a viajar no **período de 17 a 22 de junho de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando a realização de visitas a Vice Governadoria do Estado de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra. (Os mesmos irão se deslocar em veículo próprio). Conforme **Memorando de n° 009/2024 de 11 de Junho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Anderson dos Santos Costa**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo segundo dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:AD09CCEA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 126 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 126 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Viajar para Brasília/DF, no período de 19 a 20 de Junho de 2024, afim de resolver assuntos pertinentes do município.

Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:3A0A4FFB

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 125 DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 125 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Servidor da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor **Rodrigo Andreas Gomes Siqueira,** a viajar no **período de 17 a 22 de junho de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Assessorando os vereadores, o qual dará o apoio com veículo próprio exercendo a função de condutor do respectivo veículo. **Memorando de n° 009/2024 de 11 de Junho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Servidor **Rodrigo Andreas Gomes Siqueira**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo segundo dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:B58A2D0F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº. 258/2024

ONDE LER-SE: PORTARIA DE Nº. 258/2024.

LEIA-SE: PORTARIA DE Nº. 259/2024.

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES, Agente** de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, no dia 06 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá trasladar munícipe para realizar perícia médica, junto ao INSS na cidade de Parauapebas - PA, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5C849416

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES

PRESIDENCIA DA CAMARA
NOTIFICAÇÃO

Notificação de Julgamento do Processo de Prestação de Contas Anuais de Governo - Exercício 2020.

Intereessado: Francisco Pedro Aranha de Oliveira (Ordenador - 01/01/2020 até 31 /12/2020)

Ex-Prefeito de Colares
Nos termos da Resolução 001 de 19 de abril de 2024, fica Vossa Senhoria Notificado do julgamento que ocorrerá pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Colares no dia 21 de junho de 2024, às 9:00 (nove horas), e em caso queira exerça o seu direito de sustentação oral na tribuna.
Encaminhamos em anexo o parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis bem como minuta do decreto legislativo.
Colares - Pará, 18 de junho de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:3411BD4B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 172/2024-GP/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. MARIA LEUDA PEREIRA, SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias **a Sra. Maria Leuda Pereira,** servidora desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Controlador Adjunto CMP.DAS.CTA**, com o objetivo de participar um curso presencial, em Belém-PA, no auditório Alacid Nunes, na sede do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com o tema: ¨**O desafio do Controle Interno a partir do Diagnóstico do Projeto Interagir**¨, com saída no dia 23/06/2024 e retorno no dia 24/06/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias, sendo 1(uma) com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 1(uma) sem pernoite no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva Servidora.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:8B3F67D7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 173/2024-GP/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. SUELENE MENDES BITNER, SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias **a Sra. Suelene Mendes Bitner,** servidora desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Controlador Adjunto CMP.DAS.CTA**, com o objetivo de participar um curso presencial, em Belém-PA, no auditório Alacid Nunes, na sede do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com o tema: ¨**O desafio do Controle Interno a partir do Diagnóstico do Projeto Interagir**¨, com saída no dia 23/06/2024 e retorno no dia 24/06/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias, sendo 1(uma) com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 1(uma) sem pernoite no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva Servidora.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0390C344

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 174/2024-GP/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. BENEDITO FERREIRA SILVA, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias **ao Sr. Benedito Ferreira Silva,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Controlador GERAL CMP.DAS.SEG**, com o objetivo de participar um curso presencial, em Belém-PA, no auditório Alacid Nunes, na sede do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com o tema: ¨**O desafio do Controle Interno a partir do Diagnóstico do Projeto Interagir**¨, com saída no dia 23/06/2024 e retorno no dia 24/06/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias, sendo 1(uma) com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 1(uma) sem pernoite no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1754CD18

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 175/2024-GP/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. SEBASTIÃO GOMES FILHO, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias **ao Sr. Sebastião Gomes Filho,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Agente Administrativo l CMP.NT.AAD-C**, com o objetivo de participar de um curso presencial, em Belém-PA, no auditório Alacid Nunes, na sede do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com o tema: ¨**O desafio do Controle Interno a partir do Diagnóstico do Projeto Interagir**¨, com saída no dia 23/06/2024 e retorno no dia 24/06/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias, sendo 1(uma) com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 1(uma) sem pernoite no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:B069E7D8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
1º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 001/2024 ao Contrato n.º 010/2023
Ref: Tomada de Preços n.º 001/2023
Processo n.º 021.2023.01
CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ROCHA MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 6304860 PC-PA, inscrito no CPF n.º 038.704.471-09, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA PEREIRA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Goiás, No 122, Bairro Novo Brasil I, inscrita no CNPJ/MF no 48.015.165/0001-63 e Inscrição Estadual n.º 15.857.790-6 , situada na cidade de Canaã dos Carajás, CEP: 68.537-000, representada pelo seu procurador, Leonardo Vinicius Borba, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 6285160 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o n.º 015.511.051-95, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023, Processo n.º 021.2023.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao **CONTRATO n.º 010/2023**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 180 (cento e

oitenta dias) do contrato nº 010/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de vereadores de Redenção-PA.** Conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e demais condições estabelecidas no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o período de execução do contrato nº 010/2023 por mais 180 (cento e oitenta dias). A vigência do presente aditivo de contrato será de 180 dias contatos a partir de 18 de junho de 2024, findando-se em 15 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 010/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 010/2023, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção (PA), 14 de junho de 2024.

VER. RODRIGO ROCHA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA
Contratante

Construtora Pereira LTDA
CNPJ N° 48.015.165/0001-63
LEONARDO VINICIUS GOMES BORBA
CPF: 015.511.051-95
Contratada

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:C7AFFFEE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 295/2024 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 12 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 17/06/2024, o Sr. **ANDRÉ SANTOS MOEIRA,** para ocupar cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no Gabinete do Vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:76CBEB68

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 296/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAR O VEREADOR ELIELTON REGO LIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o vereador **ELIELTON REGO LIRA**, matrícula 120921-3, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 17/06/2024 a 20/06/2024, para que o mesmo possa participar de reunião com o Secretário Giovani Queiroz, com tratativas sobre o projeto de lei nº 186/2024, na Secretaria de Obras do Estado do Pará e no Comando Geral da Policia Militar. Fazendo jus a 03 (Três) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BCB8D3F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 297/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE JUNHO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **TORNAR** sem efeito Contrato Temporário Administrativo nº 0005/2024, cargo de Motorista, do servidor JODSON DIEGO FERREIRA SOUSA, de 03 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7F4A332D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 298/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE JUNHO DE 2024.

> "Designar a Servidora Noelma Ferreira Lira, para responder interinamente pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santarém."

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora **NOELMA FERREIRA LIRA,** matricula, 040141-2, a responder interinamente pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, desta Casa Legislativa**,** no período de 18/06/2024 a 28/06/204, em que a titular**, JEOVANIA SOUSA DA CRUZ**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, estará de férias desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:5242FA3C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
MOÇÃO DE AGRADECIMENTO 01/2024

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, através de seus vereadores, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades legais, através da Moção de Agradecimentos Nº 01/2024, proposta pelo Vereador Ronys Cley Dias Borges e subscrita por todos os Vereadores, manifestar votos de agradecimentos aos Senhor Edésio Ribeiro dos Santos, Delegado de Polícia Civil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados neste município.

O Poder Legislativo Municipal e toda a comunidade são-geraldense tem enorme prazer em apresentar seus agradecimentos a Vossa Excelência, que no Comando da Polícia Civil em nosso município, vem desenvolvendo sua função de forma prática e eficiente, sempre agindo com dedicação, competência e companheirismo, em prol da segurança em nossa comunidade. *Vide biografia anexa.*

Expeçam-se cópias ao homenageado **Edésio Ribeiro dos Santos**, ao **Delegado Geral** e **Delegado Regional da Polícia Civil do Estado do Pará**, ao Comandante da **Polícia Militar local** e torne público aos munícipes por meio dos canais de publicação de atos da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 02 de Maio de 2024.

RONYS CLEY DIAS BORGES
Vereador Proponente

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Vereadora Presidente

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador

DENILSON DA SILVA GOIS
Vereador

FÁBIO DIAS DE ALMEIDA
Vereador

JOSÉ BRITO DA SILVA
Vereador

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Vereador

VALDEMILSON RIBEIRO ALMEIDA
Vereador

RÔMULO ASSUNÇÃO PEREIRA
Vereador

JOSÉ RICARDO SOUZA RIOS
Vereador

SEBASTIÃO ARRAIS DOS SANTOS
Vereador

BIOGRAFIA EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS

Edésio Ribeiro dos Santos, 39 anos, Delegado de Polícia, nascido 01 de junho de 1984, natural de cachoeirinha - Tocantins. Filho de Lourenço Rodrigues dos Santos (in memoriam) e de Josefa Ribeiro dos Santos. Casado com Renata Lima de Sousa, 35 anos, Psicóloga e pai de Maria Joaquina Ribeiro Lima, com cinco (5) anos.

Edésio Ribeiro é o caçula de oito (8) irmãos, de família humilde, onde pai era lavrador e mãe do lar. Seu pai faleceu, vítima de homicídio, quando Edésio tinha sete (7) anos de idade, quando então Edésio teve que trabalhar na roça, auxiliando os irmãos mais velhos. Posteriormente, sua mãe viúva mudou para Tocantinópolis – TO, em busca de melhorias para criar os filhos. Nessa época, ele vendia geladinho, picolé e, inclusive, capinava lotes, para ajudar financeiramente a mãe e também para comprar material escolar. Sempre estudou em escola pública.

No ano de 1998, com idade de quatorze (14) anos de idade, ele e sua família vão morar em Palmas – TO. Lá começou estudar em escola pública, e mesmo com pouca idade procurava fazer bicos para se sustentar e ajudar sua mãe; trabalhava de garçom, ajudante de restaurante e supermercado.

Logo que conclui ensino médio, ele fez curso para instrutor de autoescola, começou a trabalhar como instrutor e sempre focado em estudar. Passou na faculdade particular de administração, mas com dificuldade financeira para pagar, ele trancou a faculdade.

Posteriormente, foi aprovado para o curso de Direito, quando começou a estudar para fazer concurso público. Aos vinte e um (21) anos de idade, Edésio foi aprovado em dois (2) concursos. Passou em nono (9º) lugar no concurso da Policia Militar - TO e sétimo (7º) lugar no concurso regionalizado da Polícia Civil - TO. Tomou posse na Polícia Civil como Agente Penitenciário e trabalhou em algumas cidades do interior do Tocantins. Trabalhava na Polícia Civil e também como Examinador de Trânsito no DETRAN – TO. Edésio formou em Direito pela Faculdade Ulbra, de Palmas - TO.

Trabalhou na Polícia Civil do Tocantins por doze (12) anos, mas seu sonho sempre foi ser Delegado de Polícia. Assim sendo, começou sua maratona de estudos e fez alguns concursos em vários estados, como: Maranhão, Goiás, Tocantins e Pará.

Em 2016 foi aprovado para Delegado de Polícia do Estado do Pará e em 2018 toma posse, começando seu trabalho como Delegado na Cidade de Piçarra- PA. Após um (1) ano em Piçarra- PA, Edésio assume Delegacia de São Geraldo do Araguaia- PA, ficando responsável pelos dois municípios.

Durante todo esse processo de vida pessoal e profissional, Edésio sempre teve muita força de vontade, pois durante esses anos, ante as muitas dificuldades enfrentadas, além da perca do pai, também perdeu dois irmãos, porém vem realizando seu trabalho com todo o empenho e dedicação.

São Geraldo do Araguaia – PA, em 02 de Maio de 2024.

EDÉSIO RIBEIRO DOS SANTOS.
Delegado de Policia CivilSão Geraldo do Araguaia - PA

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:9172D7E4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2024/CMX

Dispensa de Licitação nº 08/2024/CMX

Fundamento legal: Art. 75, *caput*, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de sombrites e reforma da sala de advogado da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

Valor global: R$ 66.793,44 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária, no Exercício de 2024:
• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

- Elemento de despesa:44905100 – Ampliação ou reforma.

Contratada: CALANDRINI E DANTAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.241.889/0001-46.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 18 de junho de 2024.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:EA5A166F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal, torna público que às 10:00h do dia 03 de julho de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA) E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA - SEMEIA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA,

Ordenador:
RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:438E2F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Nº Processo: 20240221-001-FUNDEB. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEIF SÃO JOÃO BOSCO, LOCALIZADA NO RIO MAÚBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. RATIFICAÇÃO em 13 de Maio de 2024, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto. CONTRATADA: AGNALDO ALFAIA DE SOUZA, CPF 035.543.712-03. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20240221-001-FUNDEB. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2024-SEMEC. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEIF SÃO JOÃO BOSCO, LOCALIZADA NO RIO MAÚBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 53.445.070/0001-10. CONTRATADA: AGNALDO ALFAIA DE SOUZA, CPF 035.543.712-03 - Contrato Adm. Nº 290524-001, Valor Global de R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 29/05/2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BEB1752F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Nº Processo: 20240221-002-FUNDEB. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEIF SÃO PEDRO, LOCALIZADA NO RIO PARAMAJÓ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. RATIFICAÇÃO em 13 de Maio de 2024, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto. CONTRATADA: JOÃO BOSCO FERREIRA GONÇALVES, CPF 380.352.432-68. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20240221-002-FUNDEB. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2024-SEMEC. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEIF SÃO PEDRO, LOCALIZADA NO RIO PARAMAJÓ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 53.445.070/0001-10. CONTRATADA: JOÃO BOSCO FERREIRA GONÇALVES, CPF 380.352.432-68 - Contrato Adm. Nº 290524-002, Valor Global de R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 29/05/2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FD154A07

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/ 2024

O Município de Abaetetuba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que às 09h do dia 01 de julho de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de Janeiro de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, no que couber, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, visando a Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Pessoa jurídica para Aquisição de Dietas Enterais, Insumos e Suplementos Alimentares, destinados às demandas do Programa Melhor em Casa de (SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6D482DAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 18 DE JUNHO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ANTÔNIO MARCOS E BANDA, PARA FESTA JUNINA 2024 DESTE MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO – PA

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 17 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de show musical com Antônio Marcos e banda, para festa junina 2024 deste município de Abel figueiredo – PA
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento contratação de show musical com Antônio Marcos e banda, para festa junina 2024 deste município de Abel figueiredo – PA

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;
Integrante Requisitante: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA – Matrícula nº 0000061;
Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado

para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:A94EDD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 137/2024;

CONSIDERANDO a abertura do processo para realizar a contratação de show musical com Antônio Marcos e banda, para festa junina 2024 deste município de Abel figueiredo - PA,
Resolve:
Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:164BABEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 18 DE JUNHO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA ARTÍSTICA GLEYK & GLEYSON E BANDA, PARA FESTA JUNINA 2024 DESTE MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO – PA

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 18 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de show musical da dupla artística Gleyk & Gleyson e banda, para festa junina 2024 deste município de Abel Figueiredo – PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento contratação de show musical da dupla artística Gleyk & Gleyson e banda, para festa junina 2024 deste município de Abel Figueiredo – PA.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;
Integrante Requisitante: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA – Matrícula nº 0000061;
Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:D5631379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 138/2024;

CONSIDERANDO a abertura do processo para realizar a contratação de show musical da dupla artística Gleyk & Gleyson e banda, para festa junina 2024 deste município de Abel Figueiredo – PA,

Resolve:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:4782C0C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20249022CMAAN

ORIGEM.....:PREGÃO Nº 9.2023-00008SRP

CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....:I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

OBJETO.....:contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência

VALOR TOTAL.....:R$ 33.604,10 (trinta e três mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.682,00, Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 20.025,90, Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.671,20, Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R$ 225,00

VIGÊNCIA.....:18 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....:18 de Junho de 2024

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:BAEA004C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3519, no dia 14 de junho de 2024, página 15, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0252/GPMAAN/2024.
Onde-se ler: DECRETO Nº 0152/GPMAAN/2024.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Leia-se: DECRETO Nº 0252/GPMAAN/2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3E8619F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0218/GPMAAN/2024

"SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o superior interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica suspensa as férias, por superior interesse público, da servidora **GLAUCIA ATAIZ RODRIGUES ARIMATEIA**, matrícula nº 002162-2, agente de controle de endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 98, § 3º, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 13/09/2023, prevista para ser cumprida no período de 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:987B7A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0216/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CASAMENTO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 164 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0280/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0154/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença para casamento a Srª **DANIELLY ALENCAR DE MENEZES**, matrícula nº 0022780, Técnico (a) de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 117, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 13/06/2024 a 20/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 12 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:84C9F2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0217/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 18 de JUNHO de 2024.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **ALCENE PEREIRA RIBEIRO,** matricula nº 0023567, titular do cargo de provento contratado na função de Agente de Serviços Gerais, admitido sobre o Decreto nº 0251/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 12 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 18 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FA232E11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0253/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 12 de junho de 2024.

"EXONERA DO CARGO DE SERVENTE/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a solicitação efetivado através do Memorando nº 273/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a solicitação efetivado através do Memorando nº 0269/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o Parecer Jurídico nº 155/2024-PJAP/PMAAN.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado a Srª **FRANCISCO PAULINO DA SILVA,** matrícula 0071037-3, do cargo efetivo de **Servente/Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 025/1993, a partir de 04 de junho de 2024.
.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1D30462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.2024.060.01

RETIFICAÇÃO **EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.2024.060.01**
Retificamos a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XV, Nº 3520, de 17 de junho de 2024, página 7, referente ao **EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.2024.060.01**
Onde constou: DATA DA ADESÃO:11/06/2024. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 11/06/2024 A 31/06/2024
Passa a constar: DATA DA ADESÃO:12/06/2024. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12/06/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:CE861A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 047.2024.040.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 047.2024.040.01

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 047.2024.040.01**. O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DONORTE- PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE **OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente à CONCORRENCIA 3/2023-002 Para Sistema de Registro de Preços, REALIZADO ATRAVÉS DO Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº **047.2024.040.01**. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS-PA; **PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRENCIA 3/2023-002; Objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA**; Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 20230454; DETENDORA DO REGISTRO: CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI, CNPJ nº 27.325.839/0001-56. Vigência da Ata do Registro de Preços: 05/10/2023 A 04/10/2024. DATA DA ADESÃO:29/05/2024. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 29/05/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:A18ECFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS CARONA 047.2024.40.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS CARONA 047.2024.40.01
Extrato de publicação de intenção de adesão a ata de registro de preços referente à CONCORRENCIA 3/2023-002, realizado pelo município de ELDORADO DOS CARAJÁS-PA, através **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**.
O Município de Água Azul do Norte-PA, através da Comissão Permanente de Licitação e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20230454 da CONCORRENCIA 3/2023-002 realizado pelo MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS, cujo objeto é **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA**. Valor do Aquisição R$ 3.882.389,88 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), Fornecedor: CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI, CNPJ nº 27.325.839/0001-56

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:644A9B30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº135/24 – GAB/PMA

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE DOAÇÕES DE TERRENO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS–PA em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.
Considerando a lei municipal 118/2007 – PMA onde a adoção de terreno inflige a lei art 4, 7 e 10 e inciso 3;
Considerando não obedeceu aos artigos 10 e 7 da lei 118/2027-PMA**;**
Considerando o código brasileiro artigo 138 que prevê a possibilidade de revogação que rever ilegal em virtude de erro no processo;
Considerando *que não houve segue preservação do espaço considerado área de marinha no referido terreno em questão**;***
Considerando que já no ano de 2024 o terreno em questão já havia sido alforrado em nome de outro cidadão com título de doção reconhecido em cartório***;***
Considerando título de doação outorgado nº 129/2012 em 23 de fevereiro de 2012 livro 01 folha 109 do termo de doação expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento/ Prefeitura Municipal de Anajás;
Considerando parecer jurídico em favor do primeiro proprietário do terreno expedido pela procurado Municipal de Anajás;
RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar sem efeito o título de doação nº 169/2013, datado em 07 de março de 2013 processo 00019/2013 livro 01 folha 153, natureza de doação de terreno localizado no bairro do açaizal bairro margem esquerda do rio Anajás, cidade de Anjas/pá por conter erros no processo administrativo que culminou com a doação do terreno em favor de Domingos Balieiro Brito.
Art. 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:2DE31F94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 26 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO o Ofício nº 31/2024 – CACS FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Presidentes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação**, para completar o quadriênio 2023/2026:

Presidente do CACS FUNDEB: IVANILSON PORTO SILVA – Representante titular de Gestores escolares.
Vice-Presidente do CACS FUNDEB: PÂMELA TATIANE SOUZA SANTOS – Representante titular da Sociedade Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de junho de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:27A78483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. PAULO VICTOR DOS SANTOS PINHEIRO,** servidor para função do Cargo de Coordenador Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de junho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:1451BFAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA a Sra**. GLENDA ANNE PIRES FERNANDES,** servidora efetiva da função do Cargo de Coordenadora Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de junho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:2B357641

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90016/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90016/2024

Origem: **Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 através da Pregoeira Municipal Interina PORTARIA Nº 139/2024. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90016/2024, **UASG: 980044 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e baterias para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura-semovi, secretaria mun. de trabalhoe promoção social- semteps, secretaria mun. de agricultura e abastecimento-semagri e secretaria mun. da gestão de meio ambiente e turismo-semat,** com abertura da sessão no dia 07.06.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA- CNPJ Nº **34.750.298/0001-79**, E. PRADO DA SILVA LTDA-CNPJ Nº **38.093.546/0001-07**, no valor global de R$ 2.667.797,36.

Belterra (PA), 18 de junho de 2024

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:DAF74E51

LICITAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97. Torna público o resultado de Concorrência Eletrônica Nº 90003/2024 **UASG: 980044 Objeto Contratação de empresa especializada para construção do centro administrativo da andiroba na comunidade de são domingos na flona do tapajós, belterra-pa advindo da emenda parlamentar nº 202242150002.,** com abertura da sessão no dia 22.04.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: F FERREIRA COELHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 41.082.586/0001-68,** no valor global de R$ 105.000,0000.

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:D68D7CB6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024
O Município de Belterra-PA, através da SEMAGRI, avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Secretaria Municipal De Agricultura e Abastecimento, inscrita no CNPJ 45.165.070/0001-38. UASG: 980044 Concorrência Eletrônica 90007/2024 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Construção De Serviços De Perfuração E Revestimento De Poços Artesianos Na Comunidade De São Francisco Da Volta Grande, Comunidade Fé Em Deus E Comunidade Do Branco, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento- Semagri, Do Município De Belterra. Total de lotes Licitados: 3 Data da Disponibilidade do Edital**:** A partir de 19/06/2024 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h. Abertura das Propostas: 09/07/2024 às 09:00hs no www.comprasnet.gov.br os documentos poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 18 de junho de 2024.

RICARDO DOS SANTOS AMARO
SEMAGRI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:3E6331E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226042. Proveniente do Processo Licitatório 156/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 122.400,00. Conforme art.65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D913E289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230794, proveniente do Processo Licitatório Nº 120/2023/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e ELMA DEVITTORI, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida JK, N° 266, Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 02/06/2025. Conforme art. 57, § II, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C5DD2A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229902, proveniente do Processo Licitatório 251/2022/PMCC que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo e pavimentação das ruas do chacreamento Jerusalém com extensão de 6.000,00 metros na VS52, no município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 22/10/2024, com acréscimo no valor de R$ 5.871.005,20. Conforme art.57, parágrafo 1º, § II e pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:67751EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMMA

No dia 18/06/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 085/2024/FMMA, objeto: Aquisição equipamentos de proteção individual EPI's e insumos para a equipe de áreas verdes que atuam no monitoramento e combate a incêndios em áreas de APP' s e áreas de proteção ambiental do município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras: BARAOSEG LTDA, Com o valor de R$ 5.220,00. MARIA JOSE VENÂNCIO MARTINS, no valor de R$ 1.620,00. WENDER DE S CAMARGO EIRELI, no valor de R$ 112.686,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:82BB2564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FME

No dia 18/06/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N° 093/2024/FME-CPL, objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras: CABANAS RESTAURANTE EIRELI, no valor de R$ 24.000,00. CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, no valor de R$ 243.010,00, EMPÓRIO PLAZA, no valor de R$ 235.000,00. PICANHA MANIA CHURRASCARIA LTDA, no valor de R$ 68.000,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:80F84CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao Processo Licitatório Nº 015/2024/FMS–CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 015/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Urologia para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 03/07/2024, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8637C3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240905. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 048/2024/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes com aplicação, manutenção corretiva e preventiva e pneus para veículos e máquinas próprias pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás estado do Pará. Vencedoras: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, no valor de R$ 1.620.995,12. AUGUSTO SILVA EIRELI, no valor de R$ 1.055.716,38. BORRACHARIA TORRES EIRELI, no valor de R$ 348.425,04. POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II LTDA, no valor de R$ 573.485,58. S.S.FRAZAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 249.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 13/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DF0A6D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a primeira alteração do edital de licitação referente ao Processo Licitatório Nº 054/2024/PMCC-CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 041/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva armada para atender às necessidades da CASA ABRIGO, CENTRO DE REFERÊNCIA e ATENDIMENTO À MULHER (CRAM) e DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) direcionada pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude- SEMMJU no município de Canãa dos Carajás-PA. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 03/07/2024, às 08h: 15min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BEE94908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDRS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223383, proveniente do Processo Licitatório 319/2021/FMDRS que entre si celebram o

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP, CONTRATADA (O), objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 185.186,70. Conforme artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:310E4BE0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240929

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240929

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2024– FUNCEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024– SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): C.E.E BUFFET LTDA, CNPJ N° 28.185.412/0001-62

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.: R$ 3.252.098,30 (três milhões e cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de junho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:326F156D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240930

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240930

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2024– FUNCEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024– SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 43.200.669/0001-30

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.: 1.980.228,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil e duzentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de junho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A1EB6237

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240931

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240931

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2024– FUNCEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024– SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 04.726.126/0001-07,

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.: 799.170,00 (setecentos e noventa e nove mil e cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de junho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:78824B4C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240932

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2024– FUNCEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024– SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): J.A.L. SILVA LTDA, CNPJ n° C.N.P.J. nº 07.168.832/0001-60

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.: R**$ 205.360,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 14 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de junho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0A11C2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2024 - GP

Portaria n.º 270/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ELSON SILVA SOUSA**, CPF n°. XXX.543.682-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:A871B4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2024 - GP

Portaria n.º 271/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MAYKO JOSÉ GOULART DA SILVA,** CPF n°. XXX.345.501-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Articulação e Promoção de Ciência, Tecnologia e Inovação (CAPCTI), junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:518F644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269/2024 - GP

Portaria n.º 269/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o ofício N º 070/2024- Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, com data de 10 de junho de 2024, solicitando a cedência do Servidor Sr. **Hiego Crysten da Silva Gomes.**

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **HIEGO CRYSTEN DA SILVA GOMES,** CPF XXX.343.842-XX, matricula n° 0100485, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Técnico de Topografia, para prestar serviços junto ao **Poder Legislativo – Câmara Municipal de Santa Bárbara / PA**.
Art. 2º - Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:48E110DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 78/2024 – SEMSA

Portaria nº 78/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1256/2024-HMDG-HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES, à servidora **MAYRA CAMILA TAVARES BORGES**, CPF 907.XXX.XXX-04, cargo/Coord. Serviços de Farmácia/ CRF: 3714 - PA/ lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº.036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:62E79778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79/2024/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 79/2024/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1124/2024/COAHUE/SEMSA ao servidora JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS**,** CPF 007.XXX.XXX-58 , cargo **Coord. de Atenção Hospitalar e Urgencia e Emergencia**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$0.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 4.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:92A797B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 022/2024, advindo do Gabinete do Prefeito de 11 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 396**, de 25 de abril de 2024, que concede 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **LUANA LUCAS FURTADO**, Chefe do Setor de Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9862BEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **PAULO ALMEIDA DE SOUZA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2024, Licença Eletiva solicitada por meio do Requerimento Protocolado sob nº 1.736/2024, de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 o afastamento pelo período de 03 (três) meses, do servidor efetivo, **PAULO ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 060569-7, portador do CPF/MF nº 254.639.502-53 e RG nº 1678125 PC/PA, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1F9257E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 160, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2024 - SEMAGRI, de 17 de abril de 2024.
RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **OSCAR TATSUYA ISHII,** Secretário Municipal de Agricultura, portador do RG n° 1531448 SSP/PA e CPF/MF n° 257.606.102-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 26 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3F8AF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 263, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 063/2024 - SEMAGRI, de 10 de junho de 2024.
RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **JOSÉ MEDEIROS FILHO,** Secretário Municipal de Agricultura, portador do RG n° 3134319 PC/PA e CPF/MF n° 064.807.723-34, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8031F29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 268, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 77/2024-ASSJUR/PMC, de 29 de maio de 2024 e ofício nº 875/2024 – SEMED, de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **LILIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 140551-9, portadora do CPF/MF nº 001.720.662-63 e RG nº 7453625 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5233023C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 473, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 542/2024-SEMAS/GAB, de 11 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 453,** 03 de junho de 2024, que **revoga o Decreto n° 240/2024** a substituição temporária da Conselheira Tutelar Titular **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA,** pela Conselheira Tutelar Suplente **DILENE DO SOCORRO DA COSTA SILVA E SILVA**.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C39335BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 262, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2024, de 10 de junho de 2024, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF nº 123.942.892-87, RG n° 2817209 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3A423014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **LUIZ MÁRIO ALMEIDA GOMES**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2024, Licença Eletiva solicitada por meio do Ofício Circular nº 30/2024, de 21 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 o afastamento pelo período de 03 (três) meses, do servidor efetivo, **LUIZ MÁRIO ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 010276-8, portador do CPF/MF nº 565.207.002-15 e RG nº 2333003 SSP/PA, Professor em Atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:615B07EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o ofício nº 901/2024-SEMED, de 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, a servidora efetiva **ROSIANE CARDOSO RIBEIRO**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141416-0, portadora do CPF/MF nº 566.236.902-04 e RG nº 3382339 PC/PA, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:74B24300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que a servidora **LUCIANA LEAL PINHEIRO**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2024, Licença Eletiva solicitada por meio do Requerimento Protocolado sob nº 1.763/2024, de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 o afastamento pelo período de 03 (três) meses, da servidora efetiva, **LUCIANA LEAL PINHEIRO**, matrícula nº 011322-0, portadora do CPF/MF nº 705.209.412-68 e RG nº 5677345 SSP/PA, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:02E70BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que a servidora **PATRÍCIA SOUZA DE MOURA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2024, Licença Eletiva solicitada por meio do Requerimento Protocolado sob nº 1.835/2024, de 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 o afastamento pelo período de 03 (três) meses, da servidora efetiva, **PATRÍCIA SOUZA DE MOURA**, matrícula nº 011076-0, portadora do CPF/MF nº 613.666.682-00 e RG nº 2412516 SSP/PA, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3D120BBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0127/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ,, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), ao Procurador Geral Municipal, **FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS**, por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 19 a 21 de junho de 2024, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CEDBAF84

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIR LOPES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público **Edital nº 001/2024**. As inscrições acontecerão entre os dias **22 de maio a 23 de junho de 2024** e serão efetuadas diretamente no site www.consulpam.com.br, onde o Edital de regulamentação com os respectivos cargos, salários e atribuições na íntegra está disponível. Mais informações nos telefones (85) 32249369 e (85) 32394402 e no e-mail contato@consulpam.com.br.

Conceição do Araguaia/PA, 17 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:92ACBDC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art.206 Lei Municipal n°263/2019, através do presente Edital, resolve citar a servidora Josélia Silva de Amadeus, matricula n°003394, Agente de Suporte Operacional, não encontrada em seu endereço cadastral, sem resposta no contato de cadastro, para que no prazo de quinze(15) dias, a partir desta publicação, compareça perante esta Comissão, que funciona na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na Avenida das Nações s/nº - sala da CONTROLADORIA MUNICIPAL, das 08 às 13:30h, e se assim desejar, apresente sua defesa escrita ou oral, no processo administrativo disciplinar n°005/2024-ADM, ao qual responde, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, sob pena de revelia.

Cumaru do Norte, 18 de junho de 2024.

MARCIO SILVA ROCHA
Presidente
Portaria n°011/2024-ADM

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F63DC385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº187/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO ALVES DE SOUSA dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da XXVII – olimpíadas de Ourilândia do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO ALVES DE SOUSA,** matricula **n° 4242** portador do CPF nº **425...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de esporte e **lazer e cultura participar da XXVII – olimpíadas de Ourilândia do Norte-PA no período de 13 a 17 de junho de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A2843F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº186/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GERALDO GAMA FEITOSA dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos da regularização de imóveis no cartório de imóveis de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GERALDO GAMA FEITOSA,** matricula **n° 3443** portador do CPF nº **616...** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS** lotado junto à secretaria de administração **tratar de assuntos da regularização de imóveis no cartório de imóveis de Redenção-PA no período de 13 a 14 de junho de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8B8D2686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº188/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de material para construção (madeira e cimento).
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA,** matricula **n° 5509** portador do CPF nº **565...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE CAMINHÃO** lotado junto à secretaria de obra **transporte de material para construção (madeira e cimento) na zona rural no período de 10 a 12 de junho de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:11D263FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 274/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante com contrações irregulares com pedra de liquido e dores paciente (ROSIANE SOUZA LIMA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante com contrações irregulares com pedra de liquido e dores paciente (ROSIANE SOUZA LIMA) no período de 09 a 10 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5A53B9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 275/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CAROLINA CASTINHO VIERA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento no hospital municipal de Santana do Araguaia após queda com fratura edema na face lesões no rosto e na coxa paciente SAMUEL LOPES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CAROLINA CASTINHO VIERA matricula** de n°**5609** portador do CPF nº **823...** Ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento no hospital municipal de Santana do Araguaia após queda com fratura edema na face lesões no rosto e na coxa paciente (SAMUEL LOPES DA SILVA) no período de 09 a 11 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C0B9085C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 276/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIA FERREIRA DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante com contrações irregulares com pedra de liquido dores paciente ROSIANE SOUZA LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIA FERREIRA DA SILVA matricula** de n°**5132** portador do CPF nº **015...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria **auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante com contrações irregulares com pedra de liquido dores paciente (ROSIANE SOUZA LIMA) no período de 09 a 10 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3E9307FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 277/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de colisão de mota apresentado fratura de fêmur esquerdo paciente ESTER FRANCO DE SOUSA RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n°**292** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de colisão de mota apresentado fratura de fêmur esquerdo paciente (ESTER FRANCO DE SOUSA RODRIGUES) em Redenção-PA no período de 09 a 10 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C1502CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 278/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer certificado digital jurídico do fundo da saúde.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES matricula** de n°**4306** portador do CPF nº **389...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **fazer certificado digital jurídico do fundo da saúde em Redenção-PA no período de 10 a 11 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E359C229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 279/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte das profissionais de saúde para realizar a campanha de multivacinação pela zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte das profissionais de saúde para realizar a campanha de multivacinação pela zona rural no período de 10 a 15 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F278BDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 280/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANDRESSA SILVA RODRIGUES outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando Campanha de vacinação contra pólio em toda a zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANDRESSA SILVA RODRIGUES matricula** de n°**5595** portador do CPF nº **072...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **Campanha de vacinação contra pólio em toda a zona rural no período de 10 a 13 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3E2544A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 281/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KEILIANE BENICIO DOS SANTOS outras providências**.**

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando campanha de vacina multivacinação pólio.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KEILIANE BENICIO DOS SANTOS matricula** de n°**5598** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **campanha de vacina multivacinação pólio em toda a zona rural no período de 10 a 13 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1678657B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 282/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente FRANCISCA CILDA DE SOUSA BATISTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente (FRANCISCA CILDA DE SOUSA BATISTA) no período de 10 a 11 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:12E0F134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 283/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a realização de tomografia computorizada de crânio em clinica conveniada com o município vitima de acidente de transito paciente FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a realização de tomografia computorizada de crânio em clinica conveniada com o município vitima de acidente de transito paciente (FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA) em Redenção-PA no período de 10 a 11 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9078129E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 284/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados para realização de tomografia computorizado de crânio em clinica conveniada com município paciente vitima de acidente de transito paciente FRANCISCO DA CHAGAS LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA** de n°**292** portador do CPF nº **668...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados para realização de tomografia computorizado de crânio em clinica conveniada com município paciente vitima de acidente de transito paciente (FRANCISCO DA CHAGAS LIMA) em Redenção-PA no período de 10 a 11 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:74876F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 285/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente WUALLAS RODRGUES DO NASCIMENTO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (WUALLAS RODRGUES DO NASCIMENTO) no período de 10 a 11 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C52BA8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 286/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com quadro de dengue e com plaquetopenia associado a dor abdominal vômitos paciente SILVANA DE FONSECA MORAES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°288 portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com quadro de dengue e com plaquetopenia associado a dor abdominal vômitos paciente (SILVANA DE FONSECA MORAES) em Ourilândia do Norte-PA no período de 11 a 13 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:27D59168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 287/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com quadro de dengue com plaquetopenia associado a dor abdominal vômitos paciente SILVANA DE FONSECA MORAES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n°292 portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com quadro de dengue com plaquetopenia associado a dor abdominal vômitos paciente (SILVANA DE FONSECA MORAES) em Ourilândia do Norte-PA no período de 11 a 13 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D5FAFB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 288/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com quadro de hemorragia intraparenquimatosa e trauma crânio com cefaleia paciente (GRABIEL CATARINO DE ASSIS).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°5155 portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com quadro de hemorragia intraparenquimatosa e trauma crânio com cefaleia paciente (GRABIEL CATARINO DE ASSIS) em Ourilândia do Norte-PA no período de 13 a 15 de junho de 2024.**
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:83A4EB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 289/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia pré-natal de alto risco paciente YASMIM MACIEL LUTOSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia pré-natal de alto risco paciente (YASMIM MACIEL LUTOSA) em Redenção-PA no período de 13 a 14 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:610BCFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 290/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com quadro de hemorragia intraparenquimatosa e trauma crânio com cefaleia paciente GABRIEL CATARINO DE ASSIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n°**292** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com quadro de hemorragia intraparenquimatosa e trauma crânio com cefaleia paciente (GABRIEL CATARINO DE ASSIS) em Ourilândia do Norte-PA no período de 13 a 15 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:53E2AB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 291/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate o hemocentro (HEMOPA) para fazer a retirada de bolsa de sangue para ser administrado em paciente interno no hospital municipal João Viera da Cunha paciente FRANCISCA SILVA SAMPAIO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento ate o hemocentro (HEMOPA) para fazer a retirada de bolsa de sangue para ser administrado em paciente interno no hospital municipal João Viera da Cunha paciente FRANCISCA SILVA SAMPAIO**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:83EA4AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 292/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente KEILA MARIA DOS SANTOS SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente (KEILA MARIA DOS SANTOS SILVA) no período de 14 a 15 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E6EFF49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 293/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando instalação do programa E-SUS nova versão 5.2.36 orientação sobre o novo indicador que tem que ser trabalhado dentro da portaria 3493 de 10 abril de 2024 e orientações da inscrição saúde com a agente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n°**5085** portador do CPF nº **360...** Ocupantes do cargo **COODERNADORA DE ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **instalação do programa E-SUS nova versão 5.2.36 orientação sobre o novo indicador que tem que ser trabalhado dentro da portaria 3493 de 10 abril de 2024 e orientações da inscrição saúde com a agente na zona rural no período de 17 a 18 de junho de 2024**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:435E6F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 294/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ISADORA AGUIAR CONCEIÇÃO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando instalação do programa E-SUS nova versão 5.2.36 orientação sobre o novo indicador que tem que ser trabalhado dentro da portaria 3493 de 10 abril de 2024 e orientações da inscrição saúde com a agente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ISADORA AGUIAR CONCEIÇÃO matricula** de n°**5972** portador do CPF nº **700...** Ocupantes de o cargo **AGENTE AUXILIAR DE ADMISTRAÇÃO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **instalação do programa E-SUS nova versão 5.2.36 orientação sobre o novo indicador que tem que ser trabalhado dentro da portaria 3493 de 10 abril de 2024 e orientações da inscrição saúde com a agente na zona rural no período de 17 a 18 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4D941087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 35/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de junho 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva a senhora Luana e sua família para um velório do esposo na cidade de Niquelândia-Go.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE lotado junto à Secretaria municipal de assistência leva a senhora Luana e sua família para**

um velório do esposo na cidade de Niquelândia-Go no período de 11 a 18 de junho de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
7 (sete) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F330D8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 36/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando inclusão de nova família no cadastro único e transferência de cadastra único e atualização de cadastro único.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA** n° **2349** portador do CPF nº **923...** Ocupante do cargo **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **inclusão de nova família no cadastro único e transferência de cadastra único e atualização de cadastro único na zona rural no período de 15 a 19 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A5AE347A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 37/2024 – FMAS –

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO VIERA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando inclusão de nova família no cadastro único e transferência de cadastra único e atualização de cadastro único.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FABRICIO VIERA SILVA** n° **5963** portador do CPF nº **025...** Ocupante do cargo **AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **inclusão de nova família no cadastro único e transferência de cadastra único e atualização de cadastro único na zona rural no período de 15 a 19 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F215D0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 38/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DAMIÃO GONCALVES DE PAIVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando inclusão de nova família no cadastro único e transferência de cadastra único e atualização de cadastro único.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, DAMIÃO GONCALVES DE PAIVA** n° **5073** portador do CPF nº**036...** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **inclusão de nova família no cadastro único e transferência de cadastra único e atualização de cadastro único na zona rural no período de 15 a 19 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DDDF3A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 58/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar itens de manipulação da merenda escola na escola nova vida.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°5**910** portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à FUNDEB **levar itens de manipulação da merenda na escola nova vida no período de 11 a 14 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EAF2279F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 59/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JANAIRCA DOS SANTOS COSTA IZIDORIO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer compras para escola do programa do PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JANAIRCA DOS SANTOS COSTA IZIDORIO,** matricula n°**725** portadores do CPF nº **896...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICO LEVES** lotado junto à FUNDEB **fazer compras para escola do programa do PDDE em Redenção-PA no período de 11 a 12 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:472422CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 60/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CLARICE JASKULKI e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer compras para escola do programa do PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CLARICE JASKULKI,** matricula n°**599** portadores do CPF nº **938...** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **fazer compras para escola do programa do PDDE em Redenção-PA no período de 11 a 12 de junho de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7F0A01D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 61/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIA CELIA CONCEIÇÃO CLEMENTE e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer compras para escola do programa do PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIA CELIA CONCEIÇÃO CLEMENTE,** matricula n°**525** portadores do CPF nº **727...** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB

fazer compras para escola do programa do PDDE em Redenção-PA no período de 12 a 15 de junho de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F38D2051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 62/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARILIA MATEUS DE SOUZA BATISTA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da I formação presencial do programa CECAMPE NORTE/FNDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARILIA MATEUS DE SOUZA BATISTA,** matricula n°**4251** portadores do CPF nº **009...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **participar da I formação presencial do programa CECAMPE NORTE/FNDE em Cumaru do Norte-PA no período de 12 a 15 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E53C0EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 63/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WAINYLEILA MARIA DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da I formação presencial do programa CECAMPE NORTE/FNDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WAINYLEILA MARIA DA SILVA CARVALHO,** matricula n°**961** portadores do CPF nº **663...** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **participar da I formação presencial do programa CECAMPE NORTE/FNDE em Cumaru do Norte-PA no período de 12 a 15 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:18B3876B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Venho por meio deste publicar a retificação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2024-CEC/SEMUS** publicado no dia 18 de junho de 2024, n° 3521, na página 45. As demais informações do aviso se mantêm inalteradas.
Onde se lê: **Data da Sessão: 01/07/2024**
leia-se: **Data da Sessão: 02/07/2024**

GUILHERME CARDOSO CUNHA
Pregoeiro CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:83A9309C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-200501 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01305001/24/.

O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUN. PARA GESTAO E MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 04/06/2024. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL POR MEIO DA INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM METODOLOGIAS ATIVAS QUE CONTEMPLAM LIVROS DIDÁTICOS, KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO MAKER INCLUINDO IMPRESSORA 3D, FILAMENTOS E MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOK PARA AULAS PRÁTICAS DOS ESTUDANTES, FORMAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA DE PROFESSORES IN LOCO, ACESSO A PLATAFORMA

EDUCACIONAL DO PROJETO E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA CIENTÍFICA PARA CULMINÂNCIA DO PROJETO, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME CONSIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, com o Vencedor: CONTEUDO ELETRONICO LTDA, CNPJ Nº 30.744.834/0001-72 com o valor global de R$ 2.413.370,00 (dois milhões e quatrocentos e treze mil e trezentos e setenta reais).

18/06/2024
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:901F1177

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio da sua Agente de Contratação o seguinte Extrato: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2024- nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA RECUPERAÇÃO DAS VICINAIS DAS LOCALIDADES CORÉ E MAXI.
Sessão Pública**: 04/07/2024, às 08:30h**, horário de Brasília. Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural de Licitações do TCM e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br.

ZAIDA MARIA PANTOJA DA TRINDADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:71881EAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 218/2024, 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 218/2024, 17 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **THIAGO MACIEL NEVES,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Brasilia-DF, no período de 17 à 21 de junho/2024, onde irá participar de uma reunião com o Vice-Presidente Geraldo Alckmin, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C48B7C52

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 219/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 219/2024, de 17 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a Cidade de Brasilia-DF, no período de 17 a 21 de junho de 2024, onde irá participar juntamente com Presidente da Câmara Municipal, de uma audiência com o Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:26086E11

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 220/2024, 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 220/2024, 17 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, o Senhor **ETEVALDO PEREIRA LIMA,** Vereador Vice-Presidente desta Casa, para se deslocar até a Cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 22 de junho onde irá participar de uma reunião com o Vice-Presidente da República, Geraldo Alckimin, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, 17/06/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B498D215

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 183/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO SEM ÔNUS PARA O ORGÃO CESSIONÁRIO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, BENJAMIN TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48 da Lei Municipal nº 231/2021;
CONSIDERANDO a requisição da cedência efetuada pela Diretora do 11º Centro Regional de Saúde/SESPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, a servidora Pública Municipal abaixo identificada, integrante do quadro funcional desta municipalidade, ora designada para prestar serviço junto ao 11° Centro Regional de Saúde na Cidade de Marabá, unidade da Secretaria de Estado de Saúde, sem qualquer ônus para o órgão cessionário.

Matricula	Servidora	Cargo	Nível
0017148	Dardores Mororo Aguiar	Escriturário	Médio

Art. 2º. A cessão será pelo prazo inicial de 12 (doze) meses e poderá haver renovação pelo prazo de até 04 (quatro) anos, enquanto perdurar o interesse deste Poder Executivo e do órgão cessionário, e desde que requerida 30 (trinta) dias antes do término da cedência.

Art. 3º. Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo por mera conveniência ou necessidade deste ente Municipal, o que se compromete a comunicar o cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º. A remuneração da servidora e o recolhimento das obrigações legais constituem encargo exclusivo deste Município, não respondendo o ente cessionário pelo seu eventual descumprimento.

Art. 5º. Durante o período da cedência, caberá ao órgão ou entidade cessionária enviar ao setor de recursos humanos desta municipalidade, para promoção das anotações nos assentamentos funcionais do servidor, o controle de frequência e demais documentos referentes a todas as ocorrências que interfiram na vida funcional da servidora cedida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itupiranga/PA, 18 de Junho de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4B596215

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO E OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Público especialmente designado;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos;

RESOLVE:
Artigo 1° - DESIGNAR, o Sr. **HENRIQUE RAMOS OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 019.XXX.XXX-27 para exercer o encargo de **FISCAL DE CONTRATO E OBRA**, para acompanhar e fiscalizar a execução contrato que trata do **RECAPEAMENTO DE VIAS EM CBUQ EM VIAS NA CIDADE DE ITUPIRANGA-PA.**
Artigo 2º - A fiscal acima mencionado será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
Artigo 3º O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C03826FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO D0 PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº.076/2024. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2023/FME/SRP/PE,** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FUNDEB CNPJ Nº. **29.312.950/0001-33** Contratada: **EMPRESA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº.
33.508.337/0001-63,
OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Embarcação Fluvial (tipo voadeira) para o transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino e outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação no município de Jacareacanga-PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual 25% do quantitativo dos itens do contrato no valor de **R$ 535.670,32 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 2.878.797,92 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil setecentos**

e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com os termos do art. 65, inciso II, e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Jacareacanga/PA,10 de junho de 2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F5E695C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240277
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA QUADRA DA EMEF ROSÁLIA CORREIA
VALOR TOTAL.....: R$ 346.780,25 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240278
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA QUADRA DA EMEF CAMINHO PARA O FUTURO
VALOR TOTAL.....: R$ 343.681,55 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:2F72CC4A

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº A/2024-001 FMS. OBJETO: ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ – PARÁ.

VENCEDORES: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, VALOR TOTAL R$ 1.580.677,34; F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, VALOR TOTAL R$ 1.408.665,13;
D L HOPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37, valor total r$ 1.851.618,54.

Jacundá/PA, 18 de junho de 2024.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:C1994DC0

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240306
ORIGEM.....: CARONA Nº A.2024-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 1.580.677,34 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2024 a 18 de Junho de 2025

CONTRATO Nº.....: 20240307
ORIGEM.....: CARONA Nº A.2024-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F CARDOSO E CIA LTDA
OBJETO.....: ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 1.408.665,13 (um milhão, quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2024 a 18 de Junho de 2025

CONTRATO Nº.....: 20240308
ORIGEM.....: CARONA Nº A.2024-001-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D L HOPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 1.851.618,54 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2024 a 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:6E534AB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 025/2024-SEMSA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/06/2024. Edição 3521, página 58, Código Identificador:FB01A33E

Onde se lê "Abertura: 03/07/2024 às 14:00hs"
Leia-se "Abertura: 04/07/2024 às 14:00hs"

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:36218E09

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2024-SEMSA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/06/2024. Edição 3521, página 58, Código Identificador:B55F258D

Onde se lê "Abertura: 03/07/2024 às 10:00hs"
Leia-se "Abertura: 04/07/2024 às 10:00hs"

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:F3D1EDE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de Carona fundamentada no Art. 86, § 2º da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **AGRALE SOCIEDADE ANÔNIMA,** CNPJ nº88.610.324/0001-92, pelo Valor de R$677.000,00. Referente à **CARONA nº A/2024-00001**, cujo objeto é: Adesão parcial à ata de registro de preço nº002/2023, do FNDE, Alusiva à aquisição de ônibus rural escolar do tipo ORE ZERO 4X4, para o transporte escolar diário de estudantes das redes publica de ensino, no âmbito do programa caminho da escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mãe do Rio – PA, conforme termo de compromisso PAC nº957/027-4. Homologo e Ratifico em 17 de junho de 2024, determinando que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal nº14.133/21.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:4F16F4DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 448, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera CNAE do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando os termos da Lei Municipal nº 17.325, de 30 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
DECRETA:
Art. 1º A Classificação Nacional das Atividades Econômicas Código (CNAE) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.419.918/0001-75, passa vigorar acrescida dos seguintes dados:
CNAE: 84.11.6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8A4AC31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 449, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 363, de 2 de dezembro de 2022, para a substituição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- Fundeb/Marabá-PA).

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá; Considerando o Ofício nº 0761/2024-GS da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a substituição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb/Marabá-PA); e
Considerando a necessidade de alteração do Decreto nº 363, de 2 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb/Marabá-PA) para o quadriênio 2023 a 2026.
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 363, de 2 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
II - 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP):
a) Fredinei Coelho Pinto (Titular); e
b) Andrew Batista Ferreira (Suplente).
III - 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
a) Wagner Lopes da Silva (Titular); e
b) Francilete Souza de Almeida (Suplente).
.....
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar

a) Antônio José da Silva Souza (Titular);
b) Monica Maria de Jesus (Suplente).
.....
IX - 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:
a) Fernanda da Silva Narros (Titular) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá- APAE;
b) Cecilia Nazaré Farias Ribeiro (Suplente) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá- APAE
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E7D12D3

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 064/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 064/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;
CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 110 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 17 da Lei Municipal nº 17.331 de 31 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilidade de jornada de trabalho dos servidores no mês de Julho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilização de jornada de trabalho dos servidores lotados no IPASEMAR, no mês de julho de 2024;
§ 1º A flexibilização da jornada de trabalho de que trata o caput será concedida pela Diretora Presidente, dirigente máximo da Instituição, respeitando os critérios definidos na legislação vigente, e se dará da seguinte forma:
I - Os servidores terão acréscimo de 01(uma) hora em sua jornada de trabalho de segunda a quinta feira, como compensação das tardes dos dias 05, 12, 19, 26 do mês de julho de 2024 que serão facultadas até a data de 26/07/2024;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá/PA, 17 de Junho de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAE4F87F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO EMPENHO N° 12060021/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO EMPENHO N° 12060021/2024
Objeto: Recarga de 02 (dois) extintores, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: PROTEÇÃO MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°: 45.297.053/0001-54. Valor Global: R$ 200,00 (duzentos reais). Data do Empenho: 12/06/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94C24A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Homologação do Processo SEI n° 050808136.000125/2024-90. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 34.619/2023-PMM - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 121/2023-CEL/SEVOP/PMM – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COQUETÉIS, COFFEE BREAK E LANCHES, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR. Fornecedora do serviço: L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 48.174.620/0001-73. Origem dos recursos: Próprio. Dotação Orçamentária: Manutenção do IPASEMAR. Valor total: R$ 42.044,00 (quarenta e dois mil e quarenta e quatro reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Marabá - PA, 18 de junho de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32229D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/DGLC/SEPLAN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Homologação do Processo n° 050505242.000005/2024-53.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024/CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 34.619/2023- PMM - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 121/2023- CEL/SEVOP/PMM – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, COQUETÉIS, COFFEE BREAK E LANCHES, DESTINADOS A ATENDER AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL(DFA), AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL(DEA), PROJETO QUELÔNIOS DE MARABÁ E AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(COMAM), UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Fornecedora do serviço: L. A. LOURENÇO DE SOUSA LTDA CNPJ: 48.174.620/0001-73. Origem dos recursos: Próprios. Dotações Orçamentárias: Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente; Operacionalização das Ações do Fundo do Meio Ambiente. Valor total: R$ R$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.
Fundamentação legal: Lei federal nº 8.666/93.

Marabá - PA, 18 de junho de 2024.

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BB2005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATOS

Extrato ao Contrato Nº 322/2024-SEMAD, Processo nº 050505238.000005/2024-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 9004/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 049/2024-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA, e, Empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ no 12.632.639/0001-79; Valor em R$ 481.552,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), Assinatura: 18/06/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Extrato ao Contrato Nº 323/2024-SEMAD, Processo nº 050505238.000005/2024-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 9004/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 050/2024-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA, e, Empresa STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor em R$ 621.897,00 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais), Assinatura: 18/06/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Extrato ao Contrato Nº 324/2024-SEMAD, Processo nº 050505238.000005/2024-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 9004/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 048/2024-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA, e, Empresa G L FEITOSA LTDA, CNPJ no 07.993.402/0001-83; Valor em R$ 806.136,00 (oitocentos e seis mil, cento e trinta e seis reais), Assinatura: 18/06/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2FFFCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 311/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 311/2024-SEMAD, Processo Administrativo Nº 30.549/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 104/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 020/2024-SEMAD, objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE 75G, FORMATO A4 COR BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, Empresa T.S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, CNPJ nº 02.219.339/0001-09;
Valor em R$ 149.040,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quarenta reais), Assinatura: 06/06/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC7DC9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4808/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 4808/2024-SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ALVARA MARIANA MOREIRA DE SOUZA, C.P.F nº 00233557270 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ALVARA MARIANA MOREIRA DE SOUZA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 12 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do
Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Junho de
2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82C3DD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 040/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 040/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei nº. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
CONSIDERANDO: Requerimento de exoneração protocolado pela servidora, para que possa assumir o cargo de professor licenciado pleno de
arte do Município de Parauapebas, conforme Edital de Convocação do PSS
001/2023.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sr.ª NEICAIRES MEDEIROS BRAGA, brasileira, portadora do CPF nº 015.340.822-71, da função de FCCM-DAS09
– CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 17/06/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D23102F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4804/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 4804/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUANA LOPES DA CUNHA, C.P.F nº 02936553245 obteve APROVAÇÃO;.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) LUANA LOPES DA CUNHA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 10 de Junho de 2024, em cumprimento a decisão judicial, processo nº 0806828-88.2024.8.14.0028.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Junho de
2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:886C2D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5188/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELICA DE JESUS NUNES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2006/2011.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5189/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DE SOUSA LIMA, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5190/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PINTO MACHADO, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 31 de julho de 2024 a 13 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5191/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BELCHIOR CONCEICAO DA SILVA JUNIOR, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 15 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5192/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BETANHA NUNES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2005/2010.
PERÍODO: De 17 de julho de 2024 a 30 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5193/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CACIANE OLIVEIRA PANTOJA, concursado(a) no
cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F56E030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5194/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINETE SILVA BAIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 15 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5195/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDE DE SOUZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 15 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5196/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAQUIM DE MORAIS FERREIRA, concursado(a)
no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 1995/2000.
PERÍODO: De 15 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5197/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAQUIM DE MORAIS FERREIRA, concursado(a)
no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2005/2010.
PERÍODO: De 29 de agosto de 2024 a 12 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5198/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CELESTE DE SOUZA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 22 de julho de 2024 a 19 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5199/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DELIA BARREIRA BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DC24B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5200/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5201/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NILSON DIAS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 15 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5202/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5203/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILDA DA SILVA COUTINHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 15 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5204/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA DIAS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5205/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VINICIUS REIS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Biomédico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 15 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C482979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

PORTARIA n.º 5206/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES, concursado(a) no cargo de Procurador, lotado(a) na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5207/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Procurador, lotado(a) na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5208/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE NUNES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5209/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DALMA KARLA CASAES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Geólogo, lotado(a) na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5210/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JUVENILDO CRUZ DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5211/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAGELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Administração, lotado(a) na PROCON.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B79C4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5212/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DILAMAR ALVES DA SILVA GONCALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5213/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEANE RIBEIRO GALVAO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 03 de julho de 2024 a 16 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5214/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KARINA CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Instrutora de Música, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5215/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ OLIVEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5216/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES BARROS COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5217/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NILDEAN LUZ CUSTODIO GOMES, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 08 de julho de 2024 a 21 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40877248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5218/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENIA ARAUJO LOPES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5219/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALYSSON VIEIRA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Administrador, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 22 de julho de 2024 a 04 de setembro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5220/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5221/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADILA DOS SANTOS PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5222/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CORREA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5223/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA MASCARENHAS DE SOUZA BELARMINO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 31 de julho de 2024 a 13 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8922233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5224/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO KARTH COSTA SOUSA, concursado(a)
no cargo de Técnico Vigilância Sanitária, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5225/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PINTO MACHADO, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 14 de setembro de 2024 a 28 de outubro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5226/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BELCHIOR CONCEICAO DA SILVA JUNIOR, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 29 de agosto de 2024 a 12 de outubro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5227/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDECI DE SOUZA COSTA, concursado(a) no cargo de Eletricista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 08 de julho de 2024 a 21 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5228/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETE DE FREITAS MOREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5229/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISNA PITAO RIBEIRO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Odontólogo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 15 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27B2E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5230/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANA ARAUJO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5231/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5232/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENAIDE NASCIMENTO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5233/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELILDE SILVA RAMOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5234/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISSANDRA REGINA DE OLIVEIRA REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 08 de julho de 2024 a 21 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5235/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETH MARIA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EA3DA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5236/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ETIENE BENTES DE SOUZA MESQUITA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5237/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO DANTAS BARBOZA, concursado(a) no cargo de Médico Ortopedista Traumatologista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5238/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELE NAKANO PINTO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5239/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEISIANE SOUZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 11 de julho de 2024 a 24 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5240/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GUTEMBERGUE SANTANA TAVARES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5241/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IODELSA MARIA DA SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB765A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5248/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALEKSANDRA DA SILVA LINHARES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5249/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5250/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GONCALVES OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5251/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA RIBEIRO RAMOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5252/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZA ASSUNCAO ALVES SILVERIO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5253/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): OFELHA RODRIGUES DA PAZ, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DFA37D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5254/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA RODRIGUES LIMA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5255/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELI MARIA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5256/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5257/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA LOPES DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 15 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5258/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VERA LUCIA DE SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5259/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON GOMES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Encanador, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D2E03A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5260/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5260/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMES DEAN DOS SANTOS ALVES, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 30 de junho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B0EBFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "MULHER QUE INSPIRA"
TERMO DE FOMENTO 86/2024 – EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA PROCESSO ADM; 050505190.000092/2024-00.
Valor: R$ 50.008,99 (cinquenta mil, oito reais e noventa e nove centavos)
Emenda de Bancada – Bancada MDB: – R$ 10.000,00; CIDADANIA - R$ 10.000,00; Emenda Impositiva - Vereador: Fernando Henrique - R$ 30.008.99.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "MULHER QUE INSPIRA', cujo objetivo é destacar e homenagear as diversas mulheres de Marabá, evidenciando não apenas suas histórias de vida, mas também sua incrível capacidade de superação, realização e contribuição para a sociedade.
O Projeto "MULHER QUE INSPIRA'' visa entrevistar mulheres de diferentes faixas etárias, origens étnicas, ocupações áreas de atuação para garantir sua representação diversificada; Documentar os desafios enfrentados por essas mulheres em suas jornadas pessoais e profissionais, destacando suas estratégias de superação; Identificar e compartilhar exemplos de contribuições significativas dessas mulheres para a comunidade local, seja por meio de seu trabalho, ativismo, voluntariado ou outras formas de engajamento; Criar um espaço para que as próprias mulheres compartilhem suas perspectivas, aspirações e conselhos para outras mulheres que possam se inspirar em suas histórias; Organizar eventos, como painéis de discussão, seminário ou exposições, para ampliar o alcance das histórias e inspirar uma reflexão mais ampla sobre a importância papel das mulheres na sociedade.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 30 de abril do ano em curso, por parte do INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por

intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados efundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta" Ante o exposto, e após a análise do Projeto "MULHER QUE INSPIRA'', opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS, que visa entrevistar mulheres de diferentes faixas etárias, origens étnicas, ocupações áreas de atuação para garantir sua representação diversificada; Documentar os desafios enfrentados por essas mulheres em suas jornadas pessoais e profissionais, destacando suas estratégias de superação; Identificar e compartilhar exemplos de contribuições significativas dessas mulheres para a comunidade local, seja por meio de seu trabalho, ativismo, voluntariado ou outras formas de engajamento; Criar um espaço para que as próprias mulheres compartilhem suas perspectivas, aspirações e conselhos para outras mulheres que possam se inspirar em suas histórias; Organizar eventos, como painéis de discussão, seminário ou exposições, para ampliar o alcance das histórias e inspirar uma reflexão mais ampla sobre a importância papel das mulheres na sociedade.

Marabá (PA), 18 de junho de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBCB78AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2024 – CGSMA/SEPLAN

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Planejamento e Gestão de Politicas Publicas

PARECER/2024 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "PROJETO TEIA E ABA"

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MARABÁ - AMA

TERMO DE FOMENTO 66/2024 –CMDCA.: 05050527.000058/2024-55

Valor: R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "PROJETO TEAIA
E ABA", cujo objetivo garantir atendimento integral ás pessoas com transtorno no espectro do autismo
residente no município de marabá, de forma a contribuir para a formação de pais e profissionais nas
áreas de educação, saúde e serviço públicos em geral, com foco em modelos com evidencia cientifica, a
partir de um trabalho multiprofissional e multidisciplinar, acolhimento, atendimento e formação á família
do autista e suporte especializado e humanizado de assistência social, saúde e cultura

O objetivo específico garantir atendimento terapêutico e pedagógico de cuidados á pessoa
com transtorno do espectro do autismo, com acompanhamento continuo e prolongado que responda ás
especificidade da pessoa com TEA; contribuição para o pleno acesso e permanência dos alunos com TEA
no ensino regular em igualdade de condições com os demais alunos, com o uso dos serviços de
acompanhamento especializado e processos de flexibilidade curriculares.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizaçoes
da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse
público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em
planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de
cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui
entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceira, eventuais
resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas
atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação
social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos,
observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da
publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art. 2o, XII, da Lei Federal no13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:

18/06/2024, 15:57 SEI/PMM - 0050999 - Parecer Técnico DGPP

https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_
rapida&i
d_protocolo=58356&i... 1/3

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para
firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos
princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que
lhes são correlatos;
Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal citada, dispões ainda que:
Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que
orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias,
independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei no 13.204, de
2015) ;
Consta nos autos, o Edital de Chamamento publicado no FAMEP, a pedido do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a
obrigatoriedade do Chamamento Público.
Em face do protocolo do dia 18 de MARÇO do ano em curso, por parte do Secretaria de Assistência
Assuntos Comunitário - SEASPAC , propondo firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
AUTISTAS DE MARABÁ - AMA. Assim, modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO,
conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:
Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela
administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse
público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de
recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, co CMDCA,
previsto no orçamento de 2024, da Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC, que será
justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle,
observando as disposições legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto “PROJETO TEIA E ABA" opinamos favoravelmente pela
formalização do Termo de Fomento, formalizado através do Edital de Chamamento Público no01-2023 do
CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC, e a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MARABÁ - AMA

Marabá (PA), 18 de JUNHO de 2024.
Alyne Dias Morais Carneiro
Analista Membro da CGS/SEPLAN

Atila Santos da Silva
Analista Membro da CGS/SEPLAN
18/06/2024, 15:57 SEI/PMM - 0050999 - Parecer Técnico DGPP

https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_
pesquisa_rapida&id_protocolo=58356&i... 2/3

Rita de Cássia Alves Rodrigues
Analista Membro da CGS/SEPLAN

Documento assinado eletronicamente por Alyne Dias Morais Carneiro, Dir. de Planej. e Polít.
Públicas, em 18/06/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o,
§ 1o, do Decreto no 397, de 2 de agosto de 2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0050999 e
o código CRC 3F710567.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo no 05050527.000058/2024-55 SEI no 0050999
18/06/2024, 15:57 SEI/PMM - 0050999 - Parecer Técnico DGPP

https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_
rapida&id_protocolo=58356&i...

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E69985E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1207 /2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1207 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Reyson Seixas Pereira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 280892122175 MD /PA e do CPF n° 011.593.452-95, residente e domiciliado(a),á Rua Arame S/N Qd 143 Lt 06 - Novo Planalto - Maraba/PA,designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 18/12/2024.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 1207 /2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99392FDF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1206 /2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1206 /2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Cleilson da Silva Alves brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4402891 PC/GO e do CPF n° 887.389.222-15, residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro Qd 153 Lt 16- São Miguel da Conquista-- Maraba /PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Operador de Máquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 18/12/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 1206 /2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:583D6FA9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1014 /2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1014 /2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Thiago Costa da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8227588 PC/PA e do CPF n° 072.190.032-18, residente e domiciliado(a),á Rua Nª Srª da Conceição nº 1207- Liberdade - Maraba/PA,designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 31/12/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 1014 /2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCF2C287

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 999 /2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 999 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Valdiney da Conceição, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8025381 PC/PA e do CPF n° 072.485.602-19, residente e domiciliado(a),á Rua das Castanheiras nº 43- Jardim II União - Maraba/PA,designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 31/12/2024.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 999 /2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B0BCC62

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1016 /2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1016 /2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o

(a) Sr.(a) Gilzimar Araujo Peixoto brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7097013 PC/PA e do CPF n° 023.295.362-75, residente e domiciliado(a),á Rua Espirito Santo Nº 196- Laranjeiras - Maraba/PA,designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 31/12/2024.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 1016 /2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26E7EDA2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 697/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 697/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Juniel Torres dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4393474 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 879.361.432-20 , residente e domiciliado(a) na á Rua 25 de
Abril n° 158 - Jardim União - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si
a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:420219B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 903/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 903/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade
N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alessandro da Silva Ribeiro , brasileiro(a), portador(a)
da cédula de identidade N.º 8404747 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 053.129.312-25 ,
residente e domiciliado(a) na á Rua do Sossego n°58 - São Felix - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A),
ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º
17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a
égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:158E973C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 702/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 702/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Erinaldo Alves de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4565759 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 843.060.922-91 , residente e domiciliado(a) na á Rua São Marcos n°186 - São Felix I - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2159503E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 902/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 902/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo

Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luziene da Conceição Pedrosa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6473469 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 023.550.692-39 , residente e domiciliado(a) na á Av. Antonio Vilhena n°475 - Liberdade - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8AA5DE3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 701/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 701/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Maria do Carmo Nascimento Neta Nunes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4216711 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 803.112.612-72 , residente e domiciliado(a) na á FL 06 QD 21 LT 11 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF31C359

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 909/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 909/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Aurelio Pereira Macedo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 80141 MTEPA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 526.662.202-49 , residente e domiciliado(a) na á FL 07 QD 08 LT 37 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC28D504

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 569/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 569/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ronne Von Rodrigues dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 10289082 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 015.019.653-95 , residente e domiciliado(a) na á Av. João Teixeira n° 17 QD 08 - Res. Tiradentes - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FAAB5AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 568/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 568/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jose Messias Silva Pinheiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3863244 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 245.059.192-34 , residente e domiciliado(a) na á Rua Ceará n° 95 - Morada Nova - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10A714E4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 672/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 672/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Edvan Otaviano andrade , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2158560 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 329.261.112-15 , residente e domiciliado(a) na á Rua Air Moreira n°28 qd 26 - Residencial Tiradentes - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDFE1D63

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 914/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 914/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Fagno Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 072807562020-5 SSPMA , inscrito no cadastro
de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 027.327.192-00 , residente e domiciliado(a) na á Rua São Jorge n° 60 -
Vila Espirito Santo - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB364886

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 674/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 674/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Antonio Evangelista Liberato , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6168491 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 017.839.062-35 , residente e domiciliado(a) na á Rua Jose
Cursino n°232 - Morada Nova - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre
si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 –
RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75884934

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 814/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 814/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Lucineide Francisca Xavier , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3764687 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 750.756.012-00 , residente e domiciliado(a) na á Rua JP 07
S/N QD 71 LT 13 - Res. Paris - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre
si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 –
RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF916BE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 818/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 818/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,

Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade
N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ayrton Santos Morais , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7392868 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 029.384.752-50 , residente e domiciliado(a) na á Rua Quintino Bocaiuvas n° 125 - Velha Maraba - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei
Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de
salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação
Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE,
respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito
ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2109E60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 817/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 817/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade
N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wesclei Enrique Coelho da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7942064 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 042.758.272-52 , residente e domiciliado(a) na á Rua Quintino Bocaiuvas n° 123 - Velha Maraba - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e
2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de
salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação
Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE,
respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito
ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:944DD26C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 801/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 801/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade
N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Aleilson Alves de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5770813 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 950.685.622-20 , residente e domiciliado(a) na á Al. Cedro Rosa s/n - São Felix - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e
acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente
celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de
salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação
Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE,
respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito
ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09428652

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 803/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 803/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade
N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adailton Pereira Barreto , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5645491 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 984.401.282-15 , residente e domiciliado(a) na á Rua Piauí n° 31 QD 12 - São Miguel da Conquista - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado
CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei
Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional

interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de
salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação
Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE,
respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito
ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCFCAC22

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 917/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 917/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade
N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Fabricio Rodrigues Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8125290 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 044.885.272-13 , residente e domiciliado(a) na á Av. Marabá n°1767 Casa A - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e
acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente
celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de
salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação
Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE,
respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito
ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E4E04CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 921/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 921/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade

N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ligia de Sousa Almeida , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3661754 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 695.630.042-72 , residente e domiciliado(a) na á Rua Maranhão n°227 - Liberdade - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCFEEA24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 922/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 922/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francivaldo da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6628153 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 017.011.972-60 , residente e domiciliado(a) na á Rua A. Gomes n°320 - Morada Nova - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33CC92B8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 899/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 899/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade
N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Welson Macedo Lula , brasileiro(a), portador(a) da
cédula de identidade N.º 9685057 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 275.923.418-59 ,
residente e domiciliado(a) na á FL 10 QD 15 LT 14 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A),
ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º
17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de
salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação
Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE,
respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito
ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22DB4ADF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 928/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 928/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Gustavo Santos Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8037704 PC PA , inscrito no cadastro
de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 045.832.122-24 , residente e domiciliado(a) na á Rua 05 QD 27 - Novo
Progresso - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente
celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C21C6D3B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 929/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSA

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 929/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Gustavo Barata de Brito , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5721472 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 015.640.002-22 , residente e domiciliado(a) na á Rua 27 de Março n°466 - Velha Maraba - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77C2AD54

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 805/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 805/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lidinalva Gomes Rodrigues , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6093973 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 651.254.872-87 , residente e domiciliado(a) na á Rua Nsa. da Conceição n°1050 - Liberdade- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D64D3611

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 795/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 795/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Leandro Guimarães Santana , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5986152 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 039.131.852-75 , residente e domiciliado(a) na á Rua Planalto n°52 QD 157 - Liberdade - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A97AE91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 798/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 798/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede

administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade
N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Bernardo Coelho dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7490082 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 036.050.929-00 , residente e domiciliado(a) na á Rua Piauí n°111 - Morada Nova - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam
e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de
salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação
Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE,
respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito
ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à
fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E939EAD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 879/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 879/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Cicera Rocha dos Santos Vieira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4236783 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 680.983.672-25 , residente e domiciliado(a) na á Rua Dom
Bosco n° 16 - Independencia - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si
a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E5A4715

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 931/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 931/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Raissa Vasconcelos da Rocha , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7981412 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 017.354.003-19 , residente e domiciliado(a) na á Rua C 18 Quadra 134 Lote 41 - Cidade Jardim - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3D19A8D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 933/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 933/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Mireya Cristina Macieira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9554794 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 700.096.932-62 , residente e domiciliado(a) na á Folha 23 Qd 10 Lt 14 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38A1F387

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 923/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 923/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Raina Carolina Alves Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8655245 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 069.779.323-09 , residente e domiciliado(a) na á FL 30 QD 12 LT 10 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACA92708

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 937/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 937/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Matheus Alves da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7490625 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 028.889.322-02 , residente e domiciliado(a) na á Rua Carajás nº 495 - Novo Horizonte - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77FEB716

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 941/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 941/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Patricia de Souza Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6351569 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 011.118.562-90 , residente e domiciliado(a) na á Rua Sto. Antonio s/n Qd 84 Lt 18 Km 01 -São Felix - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24246D1E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 878/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 878/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova

Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Rita de Cassia Pacheco de Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3077765 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 612.566.332-91 , residente e domiciliado(a) na á Rua Ano Dois
Mil n° 420 - Morada Nova - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05549153

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000011/2024-78 – Modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 90008/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 25/julho/2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO ELÉTRICO, COMBATE A INCÊNDIO, PARA A ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33E0D3A8

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 017/2024 - GMM

PORTARIA Nº 017/2024 - GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 003/2024- CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 005/2024-GMM, de 19 de março de 2024, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 20 de março de 2024;

Resolve:
Art. 1º - ACOLHER, o Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância n° 003/2024-CORREG-GMM, e decide;

I – Pela ADVERTÊNCIA ESCRITA, a Sra. Jaciléia Saldanha e Silva, pelo descumprimento do dever do agente da Guarda Municipal de Marabá, disposto no Artigo 130, I, da Lei Municipal nº 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Art. 2° - Após, para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 18 de junho de 2024

WILISCLEY P. LEÃO -
Inspetor da GMM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BA01A91

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 22.484/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 071/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.495.719/0001-30. VALOR: R$ 1.441,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:269CB1C0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 028/2024 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 028/2024 - C.M.S.M

Aprovar ATA 001/2024/CISTT/MARABÁ.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09 abril de 2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá PA, realizada no dia 09 de abril de 2024.
CONSIDERANDO o terceiro ponto de pauta: leitura, discussão e aprovação da ATA nº 001/2024/Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Marabá- CISTT/MARABÁ.
CONSIDERANDO que a ATA Nº 001/2024/CISTT/MARABÁ, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 09 abril de 2024 pelo pleno deste conselho com 12 (doze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhum Abstenção, APROVADA de acordo com a ATA Nº 004/2024/CMSM;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 001/2024/Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Marabá-CISTT/MARABÁ.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 10 de junho de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 028/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FFC11CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2021/05.26.001-SESAU. OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.26.001-SESAU, originário do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021-SESAU, que visa a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (CILINDROS E TANQUES DE CRIOGÊNICO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0013-23. VALOR GLOBAL: R$ 999.878,85 (Novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

Marituba, 18 de junho de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:685E8871

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202405020012 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 01/07/2024, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL DIVERSOS E GÁS DE COZINHA DE 13 KG (AQUISIÇÃO E RECARGA) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7C02A100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº044, 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, nomeada pelo Decreto nº 026/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art.117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ALCIONE ANDRADE LUZ,** Matricula**: 005711-8**, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do contrato que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOBRE DEMANDAS, DE BOLOS, PÃES, SALGADOS E REFEIÇÕES INDIVIDUAIS PRONTAS, TIPO MARMITEX".
Art. 2º Designar a Servidora **GLICILENE EVARISTO DA SILVA**, Matricula: **003982-9,** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica nomeada a Sra. **MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA**, Matricula: **005606-5** como Gestora do contrato.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6FCDCCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO 015 /2024-SEMGA

CONTRATO 015 /2024-SEMGA– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023-PMB. Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **TUVIEW SERVICOS E COMERCIO LTDA**, OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, ATA Nº 001/2023 ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER XII FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 18/06/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R$ 566.410,30 (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos).

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 01/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:01416E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 012 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FICAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. WEVERTON PESSOA OLIVEIRA, nomeado pelo decreto nº 46/2024, de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, **JARLISON MARQUES DE AGUIAR**, matrícula nº 008815-3 e CPF: 002.851.492-02**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para a da aquisição depneus, câmaras de ar e protetores, com finalidade de atender as demandas de uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mojuí dos Campos-SEMINF.

Art. 2º Designar a servidor, **RODSON JULIAN DA CRUZ CORREA,** matrícula nº 002253-5 e CPF: 040.105.762-35, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeado a servidora **LIZÂNEA SILVA DE MORAES**, matrícula 008116-7 e CPF: 743.265.202-30, como Gestora do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê ciência, cumpra-se, registra-se e publica-se

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, 14 de junho de 2024.

Validamos a presente portaria, emitida em 14/06/2024 e publicada no mural da SEMGA e SEMINF, nos termos do art. 14 da lei orgânica municipal.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. nº 46/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C8973179

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 090/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90008.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FERREIRA E FERREIRA COM E SERVIÇOS VEICULOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.082,00 (quatro mil, oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.082,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:73F48FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 087/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90008.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADERALDO PNEUS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA REPOSIÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 14.800,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7BD1EAA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 088/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90008.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, PARA REPOSIÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 432.969,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 432.149,00, Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R$ 820,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:31248566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 045/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: aditivo de supressão no ANEXO 07 do contrato nº 296/2023 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. VALOR: R$ 133.120,47. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: Dourado e Corrêa Construtora Ltda. CNPJ Nº 07.959,847/0001-47.

Monte Alegre - PA, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5D4A215F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 045/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: aditivo de acréscimo no ANEXO 07 do contrato nº 296/2023 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. VALOR: R$ 130.475,86. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: Dourado e Corrêa Construtora Ltda. CNPJ Nº 07.959,847/0001-47.

Monte Alegre - PA, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:68656583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 045/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: aditivo de acréscimo no ANEXO 06 do contrato nº 297/2023 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. VALOR: R$ 154.846,61. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: Guerra Serviços Gerais Ltda. CNPJ Nº 03.493.274.0001/58.

Monte Alegre - PA, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0953D229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 045/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: aditivo de acréscimo no ANEXO 04 do contrato nº 297/2023 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. VALOR: R$ 321.703,50. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: Guerra Serviços Gerais Ltda. CNPJ Nº 03.493.274.0001/58.

Monte Alegre - PA, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CCA4D266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 045/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: aditivo de supressão no ANEXO 04 do contrato nº 297/2023 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. VALOR: R$ 32.972,14. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: Guerra Serviços Gerais Ltda. CNPJ Nº 03.493.274.0001/58.

Monte Alegre - PA, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:06184CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 089/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90008.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.327,88 (dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 19.327,88

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1A50C2A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 207/2024 - SEMUDED - FABIANE REZENDE DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 207/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 02 (dois) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares ao (a) Servidor (a) FABIANE REZENDE DE OLIVEIRA, ocupante de Professor(a) na função de Docencia, lotada na EMEF Nair Braz Lima, a partir de 21/05/2024 a 22/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9593BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 208/2024 - SEMUDED - ANA PAULA DA SILVA RABELO

PORTARIA N° 208/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ANA PAULA DA SILVA RABELO, ocupante do cargo de Agente de Portaria na função de Agente de Portaria, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 02 (dois) dias, no período de 10/06/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1A6B70EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 209/2024 - SEMUDED - THAISE SOUZA CASTRO

PORTARIA N° 209/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) THAISE SOUZA CASTRO, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 03 (três) dias, no período de 20/05/2024 a 21/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7F30A35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 210/2024 - SEMUDED - RAIMUNDA SANTOS FREITAS

PORTARIA N° 210/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) RAIMUNDA SANTOS FREITAS, ocupante do cargo de Professor(a) função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 30 (trinta) dias, no período 27/06/2024 a 26/07/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3204CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 211/2024 - SEMUDED - MARIA RIBEIRO VIANA

PORTARIA N° 211/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA RIBEIRO VIANA, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais função de Agente de Portaria, lotado(a) na EMEFI Branca de Neve, no período de 02 (dois) dias, no período 09/06/2024 a 10/06/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:828C5AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 212/2024-SEMUDED - KAYLA VICTORIA TEIXEIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 212/2024-SEMUDED

EXONERAR a pedido do servidor, a Srta KAYLA VICTORIA TEIXEIRA DOS SANTOS, do cargo de SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED.
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR do cargo de SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR a Senhorita KAYLA VICTORIA TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 647923865/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073.474.572-97, residente e domiciliada em Nova Ipixuna-PA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, a partir de 03/06/2024.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 13 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4DD66776

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 213/2024 - SEMUDED - JULIANI DE SOUZA AMANTE

PORTARIA N° 213/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de JULIANI DE SOUZA AMANTE, ocupante do cargo de Secretaria de Unidade Escolar na função de Secretaria de Unidade Escolar, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13/06/2024 a 12/07/2024. Referente ao período aquisitivo: de 01/02/2023-31/01/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F2845A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através do Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GEOVANE SOUSA TEXEIRA, torna público a retificação do Extrato de Contrato publicado na FAMEP nº 3515, de 10 de Junho de 2024, Página 106.
Onde se lê: (...) R$ 52.451,01 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo).
Leia-se: (...) R$ 11.939,40 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Nova Ipixuna – Pará, 18 de Junho de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:0208B1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através do Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GEOVANE SOUSA TEXEIRA, torna público a retificação do Extrato de Contrato publicado na FAMEP nº 3515, de 10 de Junho de 2024, Página 106.
Onde se lê: (...) R$ 78.769,30 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Leia-se: (...) R$ 5.085,70 (cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Nova Ipixuna – Pará, 18 de Junho de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:831E9433

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através do Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GEOVANE SOUSA TEXEIRA, torna público a retificação do Extrato de Contrato publicado na FAMEP nº 3515, de 10 de Junho de 2024, Página 106.
Onde se lê: (...) R$ 52.548,95 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Leia-se: (...) R$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais).

Nova Ipixuna – Pará, 18 de Junho de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:1E5ED661

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através do Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUENA NASCIMENTO DA SILVA, torna público a retificação do Extrato de Contrato publicado na FAMEP nº 3515, de 10 de Junho de 2024, Página 107.
Onde se lê: (...) R$ 52.451,01 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo).
Leia-se: (...) R$ 207.429,64 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Nova Ipixuna – Pará, 18 de Junho de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4C41519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através do Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUENA NASCIMENTO DA SILVA, torna público a retificação do Extrato de Contrato publicado na FAMEP nº 3515, de 10 de Junho de 2024, Página 107.
Onde se lê: (...) R$ 78.769,30 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Leia-se: (...) R$ 96.723,45 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco
centavos).

Nova Ipixuna – Pará, 18 de Junho de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E30FC5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através do Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUENA NASCIMENTO DA SILVA, torna público a retificação do Extrato de Contrato publicado na FAMEP nº 3515, de 10 de Junho de 2024, Página 107.
Onde se lê: (...) R$ 52.548,95 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Leia-se: (...) R$ 94.818,89 (noventa e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Nova Ipixuna – Pará, 18 de Junho de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:7A6D4444

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240150. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **CONTRATADA(O):** L. S. O. SOUSA COMERCIO & SERVICOS – EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 84.830,24 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 18 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:56D57F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240151. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 162.191,70 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 18 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:EC90F15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240152. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **CONTRATADA(O):** J L TEIXEIRA SOARES - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 117.142,49 (cento e dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 18 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E5B1C6A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-004PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240411

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-004PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA.....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 1.017,00 (Um mil e dezessete reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:52E610B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.968, DE 05 DE JUNHO DE 2024.SONIA MARIA SIMÃO CORONA

LEI Nº 1.968, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de SONIA MARIA SIMÃO CORONA, pessoa física, inscrita no CPF nº 369.464.861-53, localizado Rua São Sebastião, Quadra 15, lote 22, Centro, Vila Belo Monte, neste Município, envolvendo uma área de 464,59m² e um perímetro de 90,22m, com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 22 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 574.886,86 NY: 9.496.392,24), no azimute de 79°48'57" com uma distância de 15,72 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 574.902,34 NY: 9.496.395,02), confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, daí segue no azimute de 169°55'12" com uma distância de 28,47 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 574.907,32 NY: 9.496.366,99), confrontando com Lote 23, dai segue no azimute de 255°12'46" com uma distância de 8,08 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 574.899,50 NY: 9.496.364,92), confrontando com Lote 10, daí segue no azimute de 255°12'46" com uma distância de 8,16 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 574.891,61 NY: 9.496.362,84), confrontando com Lote 11, daí segue no azimute de 350°49'26" com uma distância de 29,78 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 574.886,86 NY:
9.496.392,24), confrontando com Lote 21.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$11.150,16 (onze mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 05 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:39D8DEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.971, DE 06 DE JUNHO DE 2024. OZIEL MORAIS DE ALENCAR

LEI Nº 1.971, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de OZIEL MORAIS DE ALENCAR, pessoa física, inscrita no CPF nº 001.499.043-12, localizado lote 07 e 16, quadra 17, Vila Belo Monte, em Novo Repartimento- PA, envolvendo uma área de 764,41m² e um perímetro de 151,73m, com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 07 olha para a AVENIDA SÃO FRANCISCO, inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: 575.600,51 NY: 9.496.361,82), no azimute de 88°43'45" com uma distância de 12,00 m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX:575.612,51 NY: 9.496.362,08), confrontando com a AVENIDA SÃO FRANCISCO, daí segue no azimute de 180°06'48" com uma distância de 32,76 m do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: 575.612,44 NY: 9.496.329,33) confrontando com lote 08, daí segue no azimute de 179°59'38" com uma distância de 31,21 m do lado direito até o vértice **P-04** de coordenada (EX: 575.612,45 NY 9.496.298,12), confrontando com lote 15, daí segue no azimute de 269º24'38" com uma distância de 11,94 ao fundo até o vértice **P-05** de coordenada (EX: 575.600,51 NY: 9.496.297,99), confrontando com a TRAVESSA SÃO JOSÉ, daí segue no azimute de 359º57'19" com uma distância de 30,74 do lado esquerdo até o vértice **P-06** de coordenada (EX: 575.600,48 NY: 9.496.328,74), confrontando com o lote 17, daí segue no azimute de 0º02'40" com uma distância de 33,08 m do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada (EX: 575.600,51 NY: 9.496.361,82), confrontando com o lote 06.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 18.345,84 (dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 06 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:50FEAF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.972, DE 06 DE JUNHO DE 2024. FABIULA DE RESENDES GOMES

LEI Nº 1.972, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de FABIULA DE RESENDES GOMES, pessoa física, inscrita no CPF nº 017.299.222-28, localizado lote 08 e 09, quadra 08-A, Bairro Vila Nova- Vila Belo Monte, em Novo Repartimento- PA, envolvendo uma área de 732,45 m² e um perímetro de 110,48 m, com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 08, 09 olha para a Rua SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX:575.452,04 NY:9.496.456,84), no azimute de 269°42'15" com uma distância de 24,00 m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX:575.428,03 NY:9.496.456,72), confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, daí segue no azimute de 2°34'55" com uma distância de 13,89 m do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: 575.428,66 NY: 9.496.470,60) confrontando com lote 10, daí segue no azimute de 269°17'46" com uma distância de 0,75 m do lado direito até o vértice **P-04** de coordenada (EX: 575.427,91 NY: 9.496.470,59), confrontando com lote 10, daí segue no azimute de 358º58'22" com uma distância de 13,35 m do lado direito até o vértice **P-05** de coordenada (EX: 575.427,67 NY: 9.496.483,94), confrontando com lote 11, daí segue no azimute de 358°50'32" com uma distância de 3,23 m do lado direito até o vértice **P-06** de coordenada (EX: 575.427,61 NY: 9.496.487,17) confrontando com o lote 12, daí segue no azimute de 90º 48'53" com uma distância de 12,53 m ao fundo até o vértice **P-07** de coordenada (EX: 575.440,14 NY: 9.496.486,99), confrontando com lote 15, daí segue no azimute de 87º54'52" com uma distância de 0,20 m ao fundo até o vértice **P-08** de coordenada (EX: 575.440,34 NY: 9.496.487,00). Confrontando com o lote 15, daí segue no azimute de 87º 54'52 com uma distância de 11,94 m ao

fundo até o vértice **P-09** de coordenada (EX: 575.452,27 NY 9.496.487,43), confrontando com o lote 16, daí segue no azimute de 180º26'26" com uma distância de 30,59 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 575.452,04 NY: 9.496.456,84), confrontando com o lote 07.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 17.578,80 (dezessete mil quinhentos e setenta reais e oito reais e oitenta centavos)
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 06 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E1493CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.969, DE 05 DE JUNHO DE 2024. FABIO SILVA GOMES,

LEI Nº 1.969, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de FABIO SILVA GOMES, pessoa física, inscrita no CPF nº 855.744.302-15, localizado lote 03, quadra 03, Centro- Vila Belo Monte, em Novo Repartimento- PA, envolvendo uma área de 379,98 m² e um perímetro de 95,96 m, com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 03, olha para a RUA DO COMÉRCIO inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: 574.542,24 NY: 9.496.214,95), no azimute de 171°55'59" com uma distância de 10,01 m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: 574. 543, 65 NY: 9.496.205,04), confrontando com a Rua do COMÉRCIO, daí segue no azimute de 261°54'10" com uma distância de 38,07 m do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: 574.505,96 NY: 9.496.199,68), confrontando com Lote 04, daí segue no azimute de 352°59'32" com uma distância de 0,20 m ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: 574.505,94 NY: 9.496.199,87), confrontando com Lote 13, daí segue no azimute de 352°59'32" com uma distância de 8,26 m ao fundo até o vértice **P-05** de coordenada (EX: 574.504,93 NY: 9.496.208,07), confrontando com Lote 14, daí segue no azimute de 352°59'32" com uma distância de 1,54 m ao fundo até o vértice **P-06** de coordenada (EX: 574.504,74 NY 9.496.209,60) confrontando com o Lote 15, daí segue no azimute de 81°52'59" com uma distância de 37,88 m do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada (EX: 574.542,24 NY do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 574.886,86 NY: 9.496.214,95), confrontando com **Lote 02.**

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 9.119,52 (nove mil cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 05 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:47685E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.970, DE 05 DE JUNHO DE 2024. OZIEL MORAIS DE ALENCAR,

LEI Nº 1.970, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de OZIEL MORAIS DE ALENCAR, pessoa física, inscrita no CPF nº 001.499.043-12, localizado lote 24, quadra 09, Vila Belo Monte, em Novo Repartimento- PA, envolvendo uma área de 393,92 m² e um perímetro de 86,25 m, com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 24 olha para a RUA DO COMÉRCIO inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: 574.555,30 NY: 9.496.072,38), no azimute de 13°21'08" com uma distância de 13,31m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: 574. 558,38 NY: 9.496.085,33), confrontando com a Rua do COMÉRCIO, daí segue no azimute de 101°22'49 com uma distância de 30,02m do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: 574.587,80 NY: 9.496.079,41) confrontando com lote 23, daí segue no azimute de 193°52'08" com uma distância de 13,01m ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: 574.584,69 NY 9.496.066,78), confrontando com lote A quem de direito, daí segue no azimute de 280º47'00" com uma distância de 29,91 m do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada (EX: 574.555,30 NY: 9.496072,38), confrontando com Lote 25.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 9.454,08 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 05 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:53254299

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.973, DE 06 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DA SILVA

LEI Nº 1.973, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF nº 926.135.352-53, localizado lote 07, quadra 09, Bairro Centro - Vila Belo Monte, em Novo Repartimento- PA, envolvendo uma área de 442,08 m² e um perímetro de 100,36 m, com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 07 olha para a Rua SÃO JOSÉ inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: 574.676,38 NY: 9.496.177,39), no azimute de 79°37'41" com uma distância de 11,26 m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: 574.687,45 NY: 9.496.179,42), confrontando com a RUA SÃO JOSÉ, daí segue no azimute de 168°25'28" com uma distância de 13,76 m do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: 574.690,22 NY: 9.496.165,94) confrontando com lote 06, daí segue no azimute de 172°40'56" com uma distância de 26,08 m do lado direito até o vértice **P-04** de coordenada (EX: 574.693,54 NY: 9.496.140,07), confrontando com lote 06, daí segue no azimute de 265º49'35" com uma distância de 10,59 m ao fundo até o vértice **P-05** de coordenada (EX: 574.682,98 NY: 9.496.139,30), confrontando com lote A QUEM DE DIREITO, daí segue no azimute de 349°55'47" com uma distância de 12,25 m do lado esquerdo até o vértice **P-06** de coordenada (EX: 574.680,84 NY: 9.496.151,36) confrontando com o lote 09, daí segue no azimute de 350º 17'23" com uma distância de 26,42 m do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada (EX: 574.676,38 NY: 9.496.177,39), confrontando com lote 08.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 10.609,92 (dez mil seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 06 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C3373C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.974, DE 06 DE JUNHO DE 2024. PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

LEI Nº 1.974, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ nº 09.356.949/0021-47, localizada no lote 02, Quadra 34, Bairro Vitória da Conquista, em Novo Repartimento- PA, envolvendo uma de área de 2.304,41m², perímetro 195,460 m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 02 olha para a RUA 13 DE MAIO inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: 543.827,9387 NY: 9.442.498,1806), no ângulo interno de 88°16'56" com uma distância de 40,00 m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: 543.833,1216 NY: 9.442.458,5178), confrontando com RUA 13 DE MAIO, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°35'11" com uma distância de 55,43 m do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: 543.778,3804 NY: 9.442.449,8168), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 95°00'47" com uma distância de 40,00 m ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: 543.768,6734 NY: 9.442.488,6212), confrontando com RUA VICINAL 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°07'06" com uma distância de 60,03 m do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada (EX: 543.827,9387 NY: 9.442.498,1806), confrontando com Lote 01.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 55.305,84 (cinquenta cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta quatro centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 06 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:81174BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.977, DE 13 DE JUNHO DE 2024. PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

LEI Nº 1.977, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no Lote 10-11-12-13-14-15, Quadra 80, Bairro Vitória da Conquista, em Novo Repartimento- PA, envolvendo uma de área de 2.029,63 m², perímetro 191,44 m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 10-11-12-13-14-15 olha para a AVENIDA BRASIL inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: 544.227,4912 NY: 9.442.213,3427), no ângulo interno de 88°14'54" com uma distância de 9,55 m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: 544.236,9876 NY: 9.442.214,3666), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°58'01" com uma distância de 12,34 m de frente até o vértice **P-03** de coordenada (EX: 544.249,2341 NY: 9.442.215,8964), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 7,96 m de frente até o vértice **P-04** de coordenada (EX: 544.257,1334 NY: 9.442.216,8831), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí

deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 12,00 m de frente até o vértice **P-05** de coordenada (EX: 544.269,0418 NY: 9.442.218,3707), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 12,00 m de frente até o vértice **P-06** de coordenada (EX: 544.280,9501 NY: 9.442.219,8582), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,11 m de frente até o vértice **P-07** de coordenada (EX: 544.290,9774 NY: 9.442.221,1108), confrontando com AVENIDA BRASIL, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°59'53" com uma distância de 31,79 m do lado direito até o vértice **P-08** de coordenada (EX: 544.294,9170 NY: 9.442.189,5640), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,49 m ao fundo até o vértice **P-09** de coordenada (EX: 544.284,5029 NY: 9.442.188,2635), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 12,00 m ao fundo até o vértice **P-10** de coordenada (EX: 544.272,5945 NY: 9.442.186,7763), confrontando com Lote 06, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 12,00 m ao fundo até o vértice **P-11** de coordenada (EX: 544.260,6861 NY: 9.442.185,2891), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 7,39 m ao fundo até o vértice **P-12** de coordenada (EX: 544.253,3505 NY: 9.442.184,3730), confrontando com Lote 08, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°37'27" com uma distância de 7,38 m ao fundo até o vértice **P-13** de coordenada (EX:544.246,0328 NY: 9.442.183,3781), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 4,70 m ao fundo até o vértice **P-14** de coordenada (EX: 544.241,3742 NY: 9.442.182,7447), confrontando com Lote 09, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 9,54 m ao fundo até o vértice **P-15** de coordenada (EX: 544.231,9183 NY: 9.442.181,4590), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°09'45" com uma distância de 32,19 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 544.227,4912 NY: 9.442.213,3427), confrontando com RUA PLANALTO.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 48.711,12 (quarenta oito mil setecentos e onze reais e doze centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 13 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1B2D926F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.978, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ELIOMAR PRATES DE OLIVEIRA

LEI Nº 1.978, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de ELIOMAR PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF: 576.796.572-20, localizado no lote 01,02 da Quadra 35, Bairro Raio de Luz, em Novo Repartimento- PA, com área de 511,41 m², perímetro de 90,68m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 01,02 olha para a BR - 230 inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: 615.565,87 NY: 9.531.647,58), no azimute de 306°05'38" com uma distância de 21,12 m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: 615.548,80 NY: 9.531.660,02), confrontando com BR - 230, daí segue no azimute de 36°52'29" com uma distância de 24,42 m do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: 615.563,46 NY: 9.531.679,56), confrontando com Lote 03, daí segue no azimute de 126°48'11" com uma distância de 20,98 m ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: 615.580,26 NY: 9.531.666,99), confrontando com Lote 17, daí segue no azimute de 216°32'51" com uma distância de 24,16 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.565,87 NY: 9.531.647,58), confrontando com AVENIDA JUPITER.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 15.342,30 (quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 13 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:18321C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.979, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ZELITO CERQUEIRA DA SILVA

LEI Nº 1.979, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de ZELITO CERQUEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, mecânico, inscrito no CPF:083.555.411-20, localizado na Avenida Jupiter, Quadra 35, Lote 16, Bairro Raio de Luz, em Novo Repartimento- PA, com área de 399,64 m², perímetro de 83,46 m², com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-1173 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 615.570,65 m e Norte (Y) 9.531.700,14 m referentes ao meridiano central 51°00¹; daí, confrontando com LOTE 15, com azimute de 125°33'48" e distância de 26,88 m, segue até o marco P-1170 de coordenada Norte (Y) 9.531.684,51 m, Este (X) 615.592,52 m ; dai, confrontando com AVENIDA JÚPITER, com azimute de 216°26'37 e distância de 14,77 m, segue até o marco P-1171 de coordenada Norte (Y) 9.531.672,62 m, Este (X) 615.583,74 m; daí, confrontando com LOTE 17, com azimute de 305°04'26" e distância de 26,81 m, segue até o marco P-1172 de coordenada Norte (Y) 9.531.688,03 m, Este (X) 615.561,80

m;. Finalmente do marco P-1172 segue até o marco P-1173, (início da descrição), confrontando com LOTES 06 e 07, com azimute de 36° L0'24", e distância de 15,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 11.989,20(onze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 13 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D0E05FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.976, DE 13 DE JUNHO DE 2024. PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

LEI Nº 1.976, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ nº 09.356.949/0021-47, localizada no lote 18-19, Quadra 52, Bairro Vitória da Conquista, em Novo Repartimento- PA, envolvendo uma de área de 607,37 m², perímetro 100,450 m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 18-19 olha para a RUA 07 DE SETEMBRO inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: 544.496,5617 NY: 9.442.599,3358), no ângulo interno de 89°18'44" com uma distância de 20,49 m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: 544.493,7340 NY: 9.442.619,6298), confrontando com RUA 07 DE SETEMBRO, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°58'24" com uma distância de 9,57 m do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: 544.503,2139 NY: 9.442.620,9462), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,00 m do lado direito até o vértice **P-04** de coordenada (EX: 544.513,1189 NY: 9.442.622,3216), confrontando com Lote 21, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,00 m do lado direito até o vértice **P-05** de coordenada (EX: 544.523,0266 NY: 9.442.623,6974), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°58'03" com uma distância de 9,52 m ao fundo até o vértice **P-06** de coordenada (EX: 544.524,6586 NY: 9.442.614,3210), confrontando com Lote 26, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,61 m ao fundo até o vértice **P-07** de coordenada (EX: 544.526,4774 NY: 9.442.603,8709), confrontando com Lote 27, daí deflete à direita no ângulo interno de 88°44'48" com uma distância de 30,26 m do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada (EX: 544.496,5617 NY: 9.442.599,3358), confrontando com **Lote 17**.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 14.576,88 (quatorze mil quinhentos setenta seis reais e oitenta oito centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 13 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A33AA5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.975, DE 06 DE JUNHO DE 2024. OSCAR PEREIRA PASSOS

LEI Nº 1.975, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de OSCAR PEREIRA PASSOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 370.349.362-34, localizado na Rua Brasília, Quadra 46, lote 02, Bairro Vila Tucuruí, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 459,75m² e um perímetro de 92,04m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 02 olha para a RUA BRASILIA inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 617.786,96 NY: 9.530.602,16), no azimute de 201°29'00" com uma distância de 14,51 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 617.781,65 NY:9.530.588,66), confrontando com RUA BRASILIA, daí segue no azimute de 290°36'50" com uma distância de 30,31 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 617.753,28 NY:9.530.599,34), confrontando com Lote 03, daí segue no azimute de 13°50'43" com uma distância de 14,18 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 617.756,67 NY:9.530.613,11), confrontando com Lote 04, dai segue no azimute de 15°19'29" com uma distância de 0,76 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 617.756,87 NY:
9.530.613,84), confrontando com Lote 08, dai segue no azimute de 111°00'01" com uma distância de 9,03 m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 617.765,31 NY:9.530.610,60), confrontando com Lote 08, daí segue no azimute de 111°17'53" com uma distância de 23,25 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 617.786,96 NY:9.530.602,16), confrontando com Lote 01.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$17.930,25 (dezessete mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 06 de junho 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EB76F0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 -FABIANA DE BARROS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 056/2024

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: FABIANA DE BARROS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.457,15 (Treze mil, quatrocentos cinquenta e sete reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 6017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2.182 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de junho a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de junho de 2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7104D9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 - IZADORA CHRISTINA ASSUNÇÃO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 053/2024

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: IZADORA CHRISTINA ASSUNÇÃO SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.457,15 (Treze mil, quatrocentos cinquenta e sete reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 6017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2.182 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de junho a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de junho de 2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:397FF33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 - NATHIELI ROCHA SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 055/2024

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: NATHIELI ROCHA SOARES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.457,15 (Treze mil, quatrocentos cinquenta e sete reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 6017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2.182 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de junho a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de junho de 2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FBB7A5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 - LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 054/2024

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VISITADOR (A) SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.457,15 (Treze mil, quatrocentos cinquenta e sete reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 6017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2.182 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de junho a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de junho de 2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:509AAFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 - LUCAS RODRIGUES DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006/2024

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATADO(A).....: LUCAS RODRIGUES DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.379,60 (Quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, 04.127.0031.2.098 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de maio a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de maio de 2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4AB089DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 - ISAIAS RODRIGUES RAFAEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2024

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO(A).....: ISAIAS RODRIGUES RAFAEL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.083,12 (Treze mil, oitenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 80.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 18.122.0023.2.217 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de maio a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de maio de 2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0C76AB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 - JOELCIO NASCIMENTO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012/2024

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: JOELCIO NASCIMENTO DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.447,73 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13.392.0025.2.069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de junho a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de junho de 2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:596F28C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5788/2022 - HIONATAS SENA VITAL

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5788/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, HIONATAS SENA VITAL, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jarbas Passarinho, Quadra 24, Lote 10, Bairro Morumbi, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 218,01 m² e perímetro de 59,50 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Jarbas Passarinho	Por onde mede 13,23m
Fundo com	Lote 08	Por onde mede 12,94m
Lateral direita com	Lote 11	Por onde mede 16,37m
Lateral esquerda com	Lote 09	Por onde mede 16,96m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AF733B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2002/2024 - JOSELITA ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2002/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JOSELITA ALVES DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Cupuaçu, Quadra G, Lote 36, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 234,38 m² e perímetro de 63,19 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Cupuaçu	Por onde mede 13,69m
Fundo com	Lote 32A	Por onde mede 11,36m
Lateral direita com	Lote 35 e 35A	Por onde mede 18,98m
Lateral esquerda com	Estacionamento do Campo	Por onde mede 19,16m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:93ADC62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2100/2024 - CHARLES ALVES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2100/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, CHARLES ALVES DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Banana, Quadra F, Lote 08, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 260,37 m² e perímetro de 72,08 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Banana	Por onde mede 20,36m
Fundo com	Lotes 02 e 07	Por onde mede 24,79m
Lateral direita com	Alameda Banana e Lote 8A	Por onde mede 14,90m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 12,03m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2F570CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.799/2024 - ORBETE COSME MACEDO JUNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.799/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JUNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra C, Lote 04, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 02	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 12	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8E318A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.800/2024 - ORBETE COSME MACEDO JUNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.800/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JUNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra C, Lote 05, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 02	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 06	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 04	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FB502F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5798/2024 - ORBETE COSME MACEDO JUNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5798/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JUNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra C, Lote 03, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 02	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 13	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:77406CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.801/2024 - ORBETE COSME MACEDO JUNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.801/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JUNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra C, Lote 06, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,80m² e perímetro de 66,38metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 02	Por onde mede 9,98m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:124F75AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.802/2024 - ORBETE COSME MACEDO JUNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.802/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JUNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra C, Lote 07, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 224,10m² e perímetro de 67,52metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 02	Por onde mede 5,01m
Fundo com	Lote 08,09	Por onde mede 14,31m
Lateral direita com	Travessa Manaus	Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:691B4F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5805/2024 - ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 5805/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 03, Quadra C, Lote 09, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99 m² e perímetro de 66,40 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 03	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2850A559

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5803/2024 - ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 5803/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 03, Quadra C, Lote 08, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 208,06 m² e perímetro de 66,14 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 03	Por onde mede 13,63m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 4,31m
Lateral direita com	Lote 09	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Travessa Manaus	Por onde mede 25,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9112A460

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5807/2024 - ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 5807/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 03, Quadra C, Lote 12, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99 m² e perímetro de 66,40 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa 03**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 04**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 13**	**Por onde mede 23,20m**
Lateral esquerda com	**Lote 11**	**Por onde mede 23,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F175765E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5809/2024 - ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5809/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 03, Quadra C, Lote 11, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99 m² e perímetro de 66,40 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa 03**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 05**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 12**	**Por onde mede 23,20m**
Lateral esquerda com	**Lote 10**	**Por onde mede 23,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:86F14F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5804/2024 - ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5804/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 03, Quadra C, Lote 13, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99 m² e perímetro de 66,40 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa 03**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 03**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 14**	**Por onde mede 23,20m**
Lateral esquerda com	**Lote 12**	**Por onde mede 23,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:70D83BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5806/2024 - ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5806/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 03, Quadra C, Lote 14, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 255,92 m² e perímetro de 70,26 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa 03**	**Por onde mede 6,37m**
Fundo com	**Lotes 01 e 02**	**Por onde mede 15,69m**
Lateral direita com	**APP**	**Por onde mede 25,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 13**	**Por onde mede 23,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:044DE11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5808/2024 - ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5808/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ORBETE COSME MACEDO JÚNIOR, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 03, Quadra C, Lote 10, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99 m² e perímetro de 66,40 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa 03**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 06**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 11**	**Por onde mede 23,20m**
Lateral esquerda com	**Lote 09**	**Por onde mede 23,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1F1F861E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2153/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2153/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VERONICA DE ALMEIDA LIMA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Cupuaçu, Quadra 01, Lote 11, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 1.624,22 m² e perímetro de 189,03 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Cupuaçu**	**Por onde mede 17,26m**
Fundo com	**Lote 12**	**Por onde mede 33,07m**
Lateral direita com	**Lotes 10,06,05 e 04**	**Por onde mede 74,59m**
Lateral esquerda com	**Travessa Pitomba**	**Por onde mede 64,11m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B31C7DC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-007

Base Legal: Art. 75, II, da Lei Federal N°14.133/2021. O Município de Óbidos torna público a ratificação da Dispensa de Licitação Nº 7/2024-007, cujo o Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de embarcação modelo Ferry-boat, com combustível e comandante inclusos, motor a partir de 600 HP, casto de metal, com medidas iguais ou acima de 40 metros x 12 metros, equipado com itens de segurança, capacidade mínima para de 150 (cento e cinquenta) pessoas, para realizar transporte dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoa Idosa no trecho Óbidos x Terra Santa x Óbidos, em atendimento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes, Com a empresa JPL TRANSPORTE AQUAVIÁRIO LTDA – inscrito no CNPJ Nº 14.417.496/0001-62. Ratificação: 12/06/2024.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:F249BBE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024-PMO

Origem: Edital de Credenciamento de campos de estágio nº 01-PMO/2024. Concedente: Município de Oriximiná. Credenciada: CENTRO EDUCACIONAL JP SOLUTIONS Objeto: Oferta de oportunidades de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes da instituição de ensino credenciada, que desenvolverão, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Estágio. Vigência: 3 (três) anos, a partir da data de sua assinatura e publicação. Data da assinatura: 16/05/2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:28A3CD8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024-PMO

Origem: Edital de Credenciamento de campos de estágio nº 02-PMO/2024. Concedente: Município de Oriximiná. Credenciada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)** Objeto: Oferta de oportunidades de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes da instituição de ensino credenciada, que desenvolverão, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Estágio. Vigência: 3 (três) anos, a partir da data de sua assinatura e publicação. Data da assinatura: 16/05/2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9EE83240

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024-PMO

Origem: Edital de Credenciamento de campos de estágio nº 03-PMO/2024. Concedente: Município de Oriximiná. Credenciada: **CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA LUCIANA ANDRADE - CEPLA** Objeto: Oferta de oportunidades de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes da instituição de ensino credenciada, que desenvolverão, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Estágio. Vigência: 3 (três) anos, a partir da data de sua assinatura e publicação. Data da assinatura: 16/05/2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:88B6B79E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1105/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1105/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KLEVYA DA COSTA ROCHA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 20/06/2024 066 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De CERIMONIA DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA DA SEASTER.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.60287267-5, inscrição no CPF nº. 043.085.822-10.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CB3BC59D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1106/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1106/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). GLEYCIMARA RODRIGUES AMARAL FERREIRA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 20/06/2024 065 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Cerimonia De Celebração Da Parceria Da Seaster.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.626621-5, inscrição no CPF nº. 966.580.022-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1BBA2270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1104/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1104/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). VALDINEY BRITO GOMES,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ENGENHEIRA ELETRICISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 07/06/2024 080 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: INTER, Agência 0001, conta corrente nº.548214-8, inscrição no CPF nº. 804.003.532-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BAD53502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1107/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1107/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOVERCI MELO DE SOUZA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 14/06/2024 057 BREU BRANCO

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ BREU BRANCO A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 00203947, inscrição no CPF nº 785.420.572-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4292E9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1108/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1108/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AISLAN DA SILVA GONÇALVES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 14/06/2024 058 BREU BRANCO

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ BREU BRANCO A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DIGITAL, Agência 7526, conta corrente nº 162316-8, inscrição no CPF nº 023.525.662-58.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DC94F053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1111/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1111/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DJALMIR SANTANA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotada na **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/06/2024 059 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00003001-9, inscrição no CPF nº. 699.953.971-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:50CE8EBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO Nº 314/2024 ao CONTRATO Nº 1104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ POSTO SMART LTDA. Referente a Renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 26.250,00. Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5DAA2A23

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024-000011. O Município de Paragominas através da Prefeitura Municipal de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo 3.873/2024 que trata da contratação da empresa **PRISCILLA MENDES VIEIRA ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 30.021.192/0001-83, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 10 de Junho de 2024.

J***OÃO LUCIDIO LOBATO PAES*** –
Prefeito Municipal de Paragominas**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0AEEA97B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 224/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 224/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr WESLEY DAS VIRGENS PACHECO** a partir de 03 de junho de 2024**,** no cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4A99E9D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 226/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 226/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra LEIA VIANA DA SILVA** a partir desta de 03 de junho de 2024**,** na função gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão FG. 08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:74A7BA67

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 228/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 228/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **ANA CLAUDIA COVRE,** a partir de 03 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 14 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:39601B03

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 230/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 230/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **DEZIANE PEREIRA LOPES,** a partir de 03 de junho de 2024. no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7BEC9FBF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 235/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 235/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra LEONELMA SILVA DE CASTRO** a partir de 03 de junho de 2024**,** no Cargo em Gratificação de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS 080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8356518F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 239/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 239/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Nº 952/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra** MARIA CLAUDIA PEDRO DA SILVA**,** a partir de 03 de junho de 2024, na Função Gratificada de **Chefe de Equipe de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão FG-06.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30378A4C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 215/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 215/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Sra**. **LIANE NASARÉ QUEIROZ FURTADO** do Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto tem efeitos a contar da data de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1DE6C722

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 218/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 218/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ELLEN BRUNA PONTES DE OLIVEIRA,** a partir de 03 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **SEMDES - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8C945C89

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 219/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 219/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 80 na Lei Orgânica do Município de Paragominas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 214/2024, com data de 11 de junho de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E843BA00

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 221/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 221/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ELIETE ALVES RODRIGUES,** a partir de 03 de junho de 2024, do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Educação **- SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8D7D3B35

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 222/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 222/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a **Sra**. **LIANE NASARÉ QUEIROZ FURTADO,** a partir de de 12 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG **- Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8D3545B5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 223/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 223/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **WESLEY DAS VIRGENS SOUSA,** a partir de 03 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo- **SEMUG - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de junho de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4490D1DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 227/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 227/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ELIETE ALVES RODRIGUES,** a partir de 03 de junho de 2024, na Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG.07**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AD3AEA14

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 229/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 229/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ISLANE DE SOUSA,** a partir de 03 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **SEMDES - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6FD225F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 231/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 231/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **GLAUDECY VIANA DE SOUSA,** a partir de 03 de junho de 2024**,** no Cargo em Comissão de Diretora de Departamento Municipal**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS.080-9**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A5A306E9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 233/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 233/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES** a partir de 03 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS- 080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:38FE2328

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 234/2024 DE 17 DE JUNHO DE2024

DECRETO Nº 234/2024 DE 17 DE JUNHO DE2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra LEONELMA SILVA DE CASTRO,** a partir de 03 de junho de 2024, no cargo em comissão de Chefe de Departamento**,** lotada na Secretaria Municipal de Governo - **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B216E50

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 236/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 236/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **LIDIOLENNO DE SOUZA PICANÇO** a partir de 15 junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A4FEF383

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 237/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 237/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **ELIANDRO SOARES SIMPLICIO** a partir de 15 junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8913177B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 238/2024 DE 17 DE JUNHO DE JUNHO

DECRETO Nº 238/2024 DE 17 DE JUNHO DE JUNHO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr**. **PAULO AFONSO DIAS MELO,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** da Secretaria Municipal de Agricultura, **SEMAGRI Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DB47DC21

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 225/2024 DE 13 DE JUNHO 2024

DECRETO Nº 225/2024 DE 13 DE JUNHO 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra LEIA VIANA DA SILVA,** a partir de 03 de junho de 2024, da função gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão FG.07**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de junho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F080B4BA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 232/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 232/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **MAYRA ELINOR SOUSA LIMA,** a partir de 03 de junho de 2024**,** no Cargo em Comissão de Diretora de Departamento Municipal**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS.080-9**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E5744FA5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 220/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 220/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada o **Sra. CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS**, a partir de 12 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura – DAS.080-08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 13 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A5492E3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-05-SRP,** do tipo menor preço que objetiva o Registro de preço objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, do Município de Ponta de Pedras - PA. Abertura: 02/07/2024, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:A6BDAC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-06-SRP,** do tipo menor preço que objetiva constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e organização de eventos, para atendimento às festividades realizadas pela prefeitura municipal de ponta de pedras e suas secretarias. Abertura: 03/07/2024, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:EB4067A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

Extrato de aditivo de duração ao contrato n° 20230393. Origem: CARONA: A/2022-005. Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 009/2022-pmb concernente ao pregão eletrônico nº 009/2022-pmb firmada entre a prefeitura municipal de baião e a empresa Royal comercio e serviços ltda inscrita no CNPJ nº 42.292.768/0001-26 que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, uma vez que é imprescindível os serviços gráficos para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a prefeitura municipal de ponta de pedras, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde e secretaria

municipal de assistência social. Contratada: ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°42.292.768/0001-26, DURAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, com a vigência final na data de 31/12/2024, para a Empresa. Fundamentação Legal: art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:78154E3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0012024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP N° 001/2024-C - Proc. Administrativo Nº 0012024C. Objeto: Registro de Preço Para Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa M. MORAES SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.885.573/0001-36, com valor global de R$ 141.132,60 (Cento e quarenta e um mil e cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2025.

Portel/PA, 19 de junho de 2024.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:33C8424F

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0052024, oriundo do Pregão Eletrônico N° 005/2024-C - Proc. Administrativo Nº 0052024C. Objeto: Contratação de Empresa para Gravação, Edição e Divulgação em Mídias Sociais e Veículos de Televisão das Ações da Câmara Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa R & S TELECOMUNICAÇÕES DE PORTEL LTDA, inscrita no CNPJ: 14.533.119/0001-34, com valor global R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 14/06/2024 a 31/12/2024.

Portel/PA, 19 de junho de 2024.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:E9E8FE19

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0062024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP N° 006/2024-C - Proc. Administrativo Nº 0062024C. Objeto: Registro de Preço Objetivando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos e Elétricos de Manutenção da Lancha, destinados a suprir as Necessidade Básicas da Câmara Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa A. F. LEÃO JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EMBARCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.800.430/0001-09, com valor global de R$ 28.417,60 (Vinte e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2025.

Portel/PA, 19 de junho de 2024.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:B95C389D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 006/2024
Pregão Eletrônico Nº 001/2024
EDITORA DANGUS LTDA. CNPJ: 03.892.051/0001-63. **CONTRATO Nº 134/2024 – Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de material de apoio pedagógico, de natureza complementar, nos componentes curriculares de língua Portuguesa e Matemática, do 1º, 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos, destinados aos alunos e professores do ensino fundamental da rede Municipal de Educação, juntamente do programa de avaliações externas, (habilidades e competências avaliadas no SAEB), acompanhados da prestação de serviços de Assessoria pedagógica, formação continuada de professores e equipe de gestores, recursos digitais de apoio, através de uma plataforma digital para acompanhamento e monitoramento dos processos de ensino e de aprendizagem em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – junto ao FUNDEB. Assinatura: 17/06/2024. Vigência com início em 17/06/2024 e término em 17/06/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 2.773.328,00 (Dois milhões setecentos e setenta e três mil trezentos e vinte e oito reais).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:B73488AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109426/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e IGUIA PATRICIA BARBOSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 08 Meses (de 02/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/05/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6E484AAD

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER-FMCL. CNPJ Nº 38.213.000/0001-42.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 029/2024
Dispensa de Licitação com Escolha Direta do Fornecedor nº 008/2024
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 24.649.810/0001-31. **CONTRATO Nº 132/2024**. **Objeto:** contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Sonorização PA 32 e Rider Completo para o VIII Festival Junino 2024, em atendimento ao Fundo Municipal de Cultura e Lazer-FMCL. **Assinatura:** 14/06/2024. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses a partir da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; com início em **14/06/2024** e término em **14/08/2024**. O **valor** total da contratação está previsto e estimado em **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:EC09B5A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **01/07/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo menor preço por item, modo de disputa ABERTO tendo como objeto: para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AOS FUNDOS – FUNDEB E FME***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** - BENS PARA AQUISIÇÃO DE ENTREGA PARCELADA. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 17 de junho de 2024.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:AD50DC0D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109413/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e JOSE CLAUDIO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 08 Meses (de 01/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/05/2024

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F8E91750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108898/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARTA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Farmaceutica bioquimica na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 24/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F5E5DDB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108897/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ERIKA CRISTINA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 24/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F184B63B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108896/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde QUEILA TATIANE ALVES RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Enfermeira padrão na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 22/01/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/01/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:08AD1BE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109429/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DIANDRA GARCIA LEAL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 23/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/05/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:672AE7F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109407/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NINIVEA RODRIGUES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 02/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/05/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C4F966FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109408/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARILZA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 07/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/05/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D35B6E41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109410/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RENATO AGOSTINHO SANTANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Enfermeiro padrao na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 09/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/05/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9C732F6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109427/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALIDINEY BARBOSA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 22/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 22/05/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4A38E1F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109430/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GLORIA MARIA VASCONCELOS ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 22/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/05/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D33ACEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 030/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **03/07/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo maior desconto, regime de empreitada por preço global, **modo de disputa ABERTO**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA BRASIL NO TRECHO ENTRE AVENIDA ALCEU VERONEZE E RUA ANDRADINA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares**.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 14 de junho de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES.
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:8847AB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109414/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELBA SILVA FEITOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Procuradoria Geral.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 01/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.092.1203.2009
Fonte do Recurso: Manutenção na Procuradoria Geral do Município
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/05/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F5404CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109409/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELIEUSA DE SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 06/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal da Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/05/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4D100406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109404/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELIZANGELA DA SILVA ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 06/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/05/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B7DAE1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109411/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARLENE PEREIRA LOPES CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 06/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal da Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/05/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F27B2A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109412/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e NELI SILVA MONTEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.0032.2025
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:226E1052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109406/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SEBASTIANA MOREIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 02/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/05/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:961C8B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109418/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FERNANDO SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Zootecnista na Secretaria Municipal de
Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 15/05/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/05/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:ABC0595D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 288/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 288/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE JUNHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente **ANTONIA TAVARES DOS SANTOS RODRIGUES,** para Hospital Regional 279 PA, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 18/06/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DBBBD097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 287/2024 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 287/2024 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ANA LIVIA COSTA SOUZA** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 18/06/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FD927998

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA Nº 854, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.
Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Art. 4º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.
Art. 6º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, de que trata o caput do art. 1º desta Lei, poderão ser revisados também por Lei, nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores, por meio de lei especifica em atendimento aos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DAFA3EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.934, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS dos artigos 16, inciso VIII, art. 104 e art. 167 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 45/85 e Lei Federal 6.766/79.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado Bela Vista, de responsabilidade da empresa **ASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 09.549.750/0001-91.

Art. 2º. O loteamento urbano "Bela Vista" é localizado no perímetro: área total de 22,0259 ha (vinte e dois hectares, dois ares e cinquenta e nove centiares), equivalente a 220.259,09 m2 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e nove metros e nove centímetros quadrados), envolvendo um perímetro de 2.549,00 metros, com a denominação especial de **"RESIDENCIAL BELA VISTA"**, com os seguintes limites e confrontações, conforme o memorial descritivo de desmembramento, firmado aos 27 de junho de 2023, por José Belarmino Cordeiro Neto, agrimensor - CRT: 067.711.222-04, e que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco IROV-M-04, de coordenada plana Norte: 9.189.628,40796m e Este: 604.562,51242m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'49,04" Sul e Longitude: -50º3'09,63" Oeste, Datum SIRGAS2000; daí, deflete a direita e segue confrontado com terras de Fabrício Gomes Remor, com distância de 340,21m e azimute de 12º57'34,265", até o marco IROV-M-06, de coordenada plana Norte: 9.189.959,95564m e Este: 604.638,80953m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'38,24" Sul e Longitude: -50º3'07,16" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a BR-155, com distância de 182,68m e azimute de 104º06'44,472", até o marco BQM-P-0501, de coordenada plana Norte: 9.189.915,41317m e Este: 604.815,97885m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'39,67" Sul e Longitude: -50º3'01,38" Oeste; deste, deflete a esquerda e segue confrontado com a BR-155, com distância de 311,01m e azimute de 188º54'22,000", até o marco BQM-P-0500, de coordenada plana Norte: 9.189.608,14845m e Este: 604.767,82891m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'49,68" Sul e Longitude: -50º3'02,93" Oeste; deste, deflete a esquerda e segue confrontado com a BR-155, com distância de 215,51m e azimute de 182º10'11,000", até o marco BQM-P-0499, de coordenada plana Norte: 9.189.392,79296m e Este: 604.759,66975m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'56,69" Sul e Longitude: -50º3'03,18" Oeste; deste, deflete a esquerda e segue confrontado com a BR-155, com distância de 139,46m e azimute de 173º19'55,000", até o marco IROV-M-65, de coordenada plana Norte: 9.189.254,27633m e Este: 604.775,86343m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º20'01,20" Sul e Longitude: -50º3'02,64" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 338,82m e azimute de 167º34'23,000", até o marco IROV-M-66, de Página 1 Continua na Página 2 (Verso) coordenada plana Norte: 9.188.923,39332m e Este: 604.848,77592m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º20'11,97" Sul e Longitude: -50º3'00,24" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 224,20m e azimute de 247º50'08,452", até o marco IROV-M-67, de coordenada plana Norte: 9.188.838,81219m e Este: 604.641,14667m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º20'14,74" Sul e Longitude: -50º3'07,01" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 319,90m e azimute de 348º15'15,315", até o marco IROV-M-68, de coordenada plana Norte: 9.189.152,01722m e Este: 604.576,02419m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º20'04,55" Sul e Longitude: -

50º3'09,15" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 265,05m e azimute de 355º46'13,694", até o marco IROV-M-69, de coordenada plana Norte: 9.189.416,34389m e Este: 604.556,47629m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'55,94" Sul e Longitude: -50º3'09,81" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 212,15m e azimute de 1º37'49,480", até o marco IROV-M-04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º – A área total do loteamento é de 22,0259 ha, ou 220.259,09 m2.

§ 2º – A área institucional, é de 2.093,73 m² ou 0,95% da área total.

§ 3º – As áreas verdes de uso público, equipamentos urbanos e comunitários, parques e jardins públicos é de 30.817,40 m² ou 15,08% da área total.

§ 4º – A área vendável é de 137.175,58 m² ou 62,28% da área total.

§ 5º – As vias de circulação públicas e acessos públicos é de 47.763,98m² ou 21,69% da área total.
§ 6º – Total de área pública doada é de 83.083,51 m² ou 37,72%.

Art. 3º. O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial.

Art. 4º. O loteamento Bela Vista é realizado com rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água e microssistema de abastecimento, o sistema de esgotamento sanitário será individual por fossa séptica a ser realizada pelos proprietários e pavimentação asfáltica tipo TSD (tratamento duplo de superfície) em todas as ruas do projeto.

Art. 5º. As obras serão executadas nos termos do cronograma de obras e do art. 9º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.888, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:25CA61B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ERRATA AO EDITAL

A equipe de condução do Pregão Eletrônico n° 010-2024-SRP– cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmula nutricional especial para terapia nutricional infantil destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos através da rede municipal de saúde de Rio Maria, atendendo ao disposto da Portaria nº 2.715/2011, do Ministério da Saúde, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sendo informada as quantidades para atendimento de demandas judiciais e/ou espontâneas para o período de 12 meses.
A presente errata tem por finalidade **SUPRIMIR** a exigência **"d"** do item **12.6. Relativa à Qualificação Técnica:** do Edital de Licitação.
ONDE LE-SE;
12.6. Relativa à Qualificação Técnica: "a", "b", "c", "d", "e"
LEIA-SE;
12.6. Relativa à Qualificação Técnica: "a", "b", "c", "e"
Interessados em participar do Pregão em tela SUPRIMIR a exigência "d" no item **12.6. Relativa à Qualificação Técnica:** do Edital de Licitação.
Considerando que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantido recebimento das mesmas até a data e horário marcados bem como a abertura da sessão: 25/06/2024 às 10h:15m (horário de Brasília-DF).

Rio Maria-PA, em 18 de junho de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.708 de 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:73EA4440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LUCAS GONÇALVES DANTAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 034.548.072-47.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO NUTRICIONISTA.
VALOR: R$ 3.224,59 MENSAIS (TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 08 DE JANEIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:39E2FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MAIANE GRACIELE PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 899.203.092-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 08 DE JANEIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:548304FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FRANCISCA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 291.804.302-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA SERVENTE.
VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 08 DE JANEIRO DE 2024 A 13 DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E99E8814

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): TAINÁ VALÉRIA FERREIRA ROCHA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 024.234.582-40.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA SERVENTE.
VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 08 DE JANEIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E1A97AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA VITÓRIA LEONEL DE LIMA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 700.395.562-80.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA AUXILIAR DE SECRETARIA.
VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 08 DE JANEIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4F488E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): TAYLOR KAUA GUIMARÃES COSTA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 045.143.212-65.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 08 DE JANEIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:77BC1E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 007/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ELIZETE SANTOS LIMA, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 895.089.632-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA AUXILIAR DE SECRETARIA.
VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 22 DE JANEIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:DF8964FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): DARLENE BATISTA DE OLIVEIRA MATOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 002.058.101-79.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:89A73226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIVALVA BARROS MARQUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 787.809.342-34.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:22712F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LUZIA SANDRA GOMES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 735.315.882-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2028 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:069C5D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 011/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ANDRÉA VICENTE DE MATOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 001.781.912-13.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FD9DDB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 012/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ELLEN BOTELHO RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 026.502.832-97.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6FA97E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): KALINE MORAES SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 700.743.732-00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4C4CBB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 014/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ESTER ARAÚJO DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 060.118.851-95.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4A49A1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 015/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ELIENE GONÇALVES SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 625.891.802-68.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:65BD54DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 016/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 374.795.472-34.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:919461E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 017/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VALQUIRIA OLIVEIRA DE FARIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 468.491.902-10.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:05092DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 018/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LETÍCIA CAMPOS CABRAL, INSCRITA NO CPF SOB Nº 025.631.702-06.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5B3F265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 019/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FABIANA MILHOMEM DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 909.909.272-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:474EC7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 020/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): WANJA GOMES BOTELHO RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 573.877.372-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:13F451B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 021/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ADRIELE GRAPIUNA DA LUZ, INSCRITA NO CPF SOB Nº 031.439.652-74.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:149BF2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 022/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA BETANIA PEREIRA RAMOS DE MENDONÇA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 300.266.012-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FF037DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 023/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): WESLAINE DOS SANTOS FRANCO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 023.974.742-98

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A7643AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 024/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ALINE KEYBER XAVIER MURAD, INSCRITA NO CPF SOB Nº 000.315.322-05.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2138E03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 025/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 559.000.202-82.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4E54D13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 026/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FABIOLA DOS SANTOS MOURA GABRIEL, INSCRITA NO CPF SOB Nº 840.278.272-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0462526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA FARIA ESTEVAM DIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 794.137.222-34.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D63735E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 028/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): SOLANGE DA SILVA BARBOSA COSTA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 760.180.752-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8CC9C637

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 029/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MIKAELLA SILVA DIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 961.861.862-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO

FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:75C1EE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 030/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): THAINA MAYARA MOURA DE JESUS MARCHIORI, INSCRITA NO CPF SOB Nº 969.967.902-63.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B5696BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 031/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): GEANE MARIA DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 025.380.392-66.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0E5A3E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 032/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA ADEIRILENE SOUZA DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 977.340.202-91.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:BF5EEF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 033/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ANA MARIA RAMOS FERREIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 764.211.552-00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:ADDC8A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 034/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CESAR FARIAS DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 864.472.622-68.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSOR DE MATEMÁTICA.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7E1A16C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 035/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CELIA OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 736.541.402-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:18F5B0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 036/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VALERIA ROSA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 005.101.052-62.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:68BF0E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 037/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): JOÃO PEDRO DA PURIFICAÇÃO PEREIRA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 046.635.345-62.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B171033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 038/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 734.013.072-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5A2041BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 039/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): EDIVA SOARES DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 681.045.022-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE MATEMÁTICA.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:76FC374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 040/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 040/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RIBEIRO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 435.968.353-72.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:897993E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 041/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA ARIELA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 010.877.672-70.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE MATEMÁTICA.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:99AF72BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 043/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA LIZETE NERE RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 245.629.802-06.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:95B548FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 044/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): MERAN ODETE SANTANA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 245.671.402-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4B28D808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 045/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 045/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FRANCINEIDE DA SILVA BARROS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 738.965.002-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:BEB7FB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 046/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA MORAIS DE ARAÚJO SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 944.319.571-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E2350679

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 047/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): AMANDA SILVA RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 026.858.482-66.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2FB6D038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 048/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MICHELLY MARTINS RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 952.365.622-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D775CEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 049/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VALDENICE RODRIGUES DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 731.643.722-72.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FA094E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 050/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ADRIANO DOS SANTOS SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 013.586.552-27.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3DF6006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 051/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VALDILEIA MESSIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 006.561.642-12.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE MATEMÁTICA.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D3AFD6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 052/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CARLA REIS DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 931.336.502-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D91A35C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 053/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MELICIA REGINA AIRES DE ALMEIDA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 783.718.052-68.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F6099E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 054/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LEYLA SILVA DE SOUSA AZEVEDO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 018.683.451-90.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7FB04FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 055/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LUCIANA DE MORAES MONTEIRO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 690.932.612-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2F94796F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 056/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CARLA KELLY ALVES GUIMARÃES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 034.615.962-80.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:25F9BB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 057/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): KAROLINE MORAIS VIEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 034.436.522-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:934870D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 058/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ERICA RIBEIRO DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 700.390.532-96.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:44C177F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 059/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MAURILDA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 686.084.202-44.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA DE 1ª AO 5º ANO.
VALOR: R$ 5.576,02 MENSAIS (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE MAIO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:707D7D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 063/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 063/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): SUELY MACHADO ARAÚJO SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 015.384.772-70.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA CUIDADORA DE ALUNO ESPECIAL.
VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:49B1C3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 064/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 064/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ALMERICE FIALHO DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 244.184.712-00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA SERVENTE.
VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:62956686

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 065/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA EDILEUZA SOARES PIMENTEL, INSCRITA NO CPF SOB Nº 300.257.102-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA MERENDEIRA.
VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:EC165930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 066/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 066/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ROSANGELA GOMES DE MOURA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 969.965.442-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA SERVENTE

VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:EF050B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 067/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MICAELE RODRIGUES VIEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 067.542.962-59.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA SERVENTE.
VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5951716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 068/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): SÔNIA OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 960.783.672-34.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA SERVENTE.
VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:95C9FE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2024

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 069/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LUCIQUEIA OLIVEIRA SILVA SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 033.328.652-93.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA SERVENTE.
VALOR: R$ 1.412,00 MENSAIS (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2B5AA770

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240270

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 8.293,60 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123610123.2.038 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.293,60

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2024

Publicado por:
Helane Santos Duarte
Código Identificador:87743A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006-2024
SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para produção de show artístico com os cantores da terra: Junior, Renan, Marquinhos, Wanderson e Charles na festividade denominada "Arraiá da Nossa Terra" no dia 21 de junho do ano de 2024, na Praça das Oliveiras, no Bairro Jaderlandia, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Rondon do Pará.

Contratado: 43.924.564 MANOEL DE JESUS SOUSA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 43.924.564/0001-23.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de junho de 2024.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D7DCDCB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura: 24/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br, recebimento de propostas até às 08:59h do dia 24/06/2024.
O Aviso da Dispensa e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, Rua Gonçalves Dias, 400 Centro, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Rondon do Pará, 18 de Junho de 2024

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5F012337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009-2024 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para a execução de serviços de pareceres, avaliação técnica e monitoramento dos projetos de Lei nº 14.399, que institui a política nacional Aldir Blanc, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, deste município.

Contratado: CARLOS HENRIQUE VALENTE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 017.498.162-23.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 18 de junho de 2024.

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:BC23FEF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008-2024 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para a execução de serviços de pareceres, avaliação técnica e monitoramento dos projetos de Lei nº 14.399, que institui a política nacional Aldir Blanc, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, deste município.

Contratado: PAULO ROBERTO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 146.415.422-87.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 18 de junho de 2024.

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:0CF235CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007-2024 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para a execução de serviços de pareceres, avaliação técnica e monitoramento dos projetos de Lei nº 14.399, que institui a política nacional Aldir Blanc, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, deste município.

Contratado: NAYARA EDYLANE MUNIZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 691.610.542-91.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 18 de junho de 2024.

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B11170DF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 876/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC, DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, institui e regula no município de Rondon do Pará o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Pará - SECPA se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Rondon do Pará.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Rondon do Pará.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Rondon do Pará e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Rondon do Pará/PA de planejar e implementar políticas públicas para:

I – Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV – Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V – Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII – qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX – Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X – Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – Direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;
II – Livre criação e expressão;
III – o direito à acessibilidade;
IV – O direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural.
V – O direito autoral; e
VI – O direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 11. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do município de Rondon do Pará.

Art. 12. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 13. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, tradicionais populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 14. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 15. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO I

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 16. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 17. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I – Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II – Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III – conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 18. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 19. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 20. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Rondon do Pará deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, assim como a geração de trabalho e renda de modo a contribuir com a sustentabilidade da economia da cultura no município.

Art. 21. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 22. Fica Instituído no âmbito do município de Rondon do Pará/PA, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 23. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 24. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I – Diversidade das expressões culturais;
II – Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III – Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV – Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI – Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII – Transversalidade das políticas culturais;
VIII – Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX – Transparência e compartilhamento das informações;
X – Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI – Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
XII – Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 25. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 26. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I – Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II – Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III – Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV – Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V – Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC; e
VI – Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura;
VII -– Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura;
VIII - Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;
IX - Fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;
X - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DOS COMPONENTES

Art.27. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Coordenação:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SECULT

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Cultura;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Fundo Municipal de Cultura; FMCR
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 28. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SECULT é o órgão superior, subordinado diretamente a prefeita, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 29. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SECULT no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I – Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II – Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III – Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV – Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V – Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI – Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII – Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII – Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX – Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X – Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI – Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XII – Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIII – Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XIV – Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultural – CMC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XV – Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; e
XVI – Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I – Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II – Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – CMC e nas suas instâncias setoriais;
III – Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultural – CMC;
IV – Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
V – Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VI – Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
VII – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 31. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I – Conselho Municipal de Cultura;
II – Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SUBSEÇÃO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 32. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e

propor e/ou avaliar diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. É de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente, no mínimo, a cada 02 anos, de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 33. São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC, observando quando pertinentes as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
II - aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da abertura desta;
III - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;
IV - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no Município, por meio de debates sobre os seguimentos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
V - auxiliar o governo municipal, e subsidiar os governos Estadual e Federal, a consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
VI - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

VII - promover e viabilizar informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente a consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
VIII - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 34. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC:
III – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.
Parágrafo Único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro.

SUBSEÇÃO II
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 35. O Plano Municipal de Cultura – PMC, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 36. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SECULT, por intermédio do Conselho Municipal de Cultura, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura - PMC deve conter:
I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - Diretrizes e prioridades;
III - Objetivos gerais e específicos;
IV - Estratégias, metas e ações;
V - Prazos de execução;
VI - Resultados e impactos esperados;
VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - Mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

SUBSEÇÃO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 37. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Rondon do Pará/PA, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo Único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Rondon do Pará:

I – Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA)
II – Fundo Municipal de Cultura; Lei nº 826/2022;
III – outros que venham a ser criados.

SUBSEÇÃO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 38. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 39. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 40. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos e inventários culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 41. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Art. 42. Fica criado o Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais - CMIIC, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos fazeres culturais do Município, bem como seus espaços e produtores.
Parágrafo Único - A organização e manutenção do CMIIC serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SECULT.

Art. 43. O CMIIC tem por finalidades:

I - reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;
II - servir de instrumento para a busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;
III - ser um difusor da produção e do patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva; e
IV - consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação nos fóruns deliberativos e nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 44. O CMIIC deverá ser organizado de acordo com as Áreas Temáticas de atuação da Secretaria de Cultura e respectivos segmentos.
§ 1º. As Áreas Temáticas são propostas de modo a tornar o mais abrangente possível à área de atuação das atividades, a saber:

I - Arte/Cultura:

a) Cultura Popular: carnaval, quadrilha junina, boi-bumbá;
b) Linguagens Plásticas: pintura, escultura, fotografia, gravura, moda e design;
c) Artes Cênicas: teatro, circo, dança;
d) Música;
e) Literatura;
f) Artesanato;
g) Audiovisual;
h) Culturas Urbanas: hip hop, grafite, fanzines, HQs;
i) Produtor Cultural;
j) Instituições Culturais Não-Governamentais.

II - Patrimônio Cultural:

a) Patrimônio material: bens imóveis como os núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; e móveis como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos;
b) Patrimônio imaterial: práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural;
c) Cultura Afro-Brasileira;
d) Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.
§ 2º. O Conselho Municipal de Cultura poderá deliberar pela inclusão, exclusão ou fusão de segmentos no CMIIC.

Art. 45. Podem se cadastrar no CMIIC:

I - pessoas físicas, residentes no Município de Rondon do Pará, com comprovada atuação na área cultural;
II - agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, residentes em outras cidades, estados e países, que desenvolvam projetos culturais em prol da cidade de Rondon do Pará;
III - pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Rondon do Pará há, no mínimo, 01 (um) ano;
IV - entidades e grupos culturais, localizados e comprovadamente atuantes em Rondon do Pará há, no mínimo, 01 (um) ano; e
V - teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, "sebos", acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

Art. 46. Pessoas físicas ou jurídicas podem se cadastrar em apenas uma área e segmento.

TITULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPITULO I
DOS RECURSOS

Art. 47. O Fundo Municipal da Cultura–FMC, e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 48. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 49. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura, quando necessário.
§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos e iniciativas culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida à análise, acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 50. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 51. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta especifica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão depositados em conta corrente específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude.
§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 52. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo Único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Municipal de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 53. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União e do Estado, no âmbito dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura - FMCR

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 54. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

I - O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
II - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC e pelo Conselho Municipal de Cultural.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 55. O Município de Rondon do Pará deverá se integrar aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 56. O Poder Executivo Municipal a regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 57. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 58. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:954F969C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 877/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Rondon do Pará para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – Organização e estrutura do orçamento;
III – As diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;
IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VI – As disposições gerais.

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de financeiro de 2025 irão ser observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025.
§ 1º - Na destinação dos recursos relativos aos programas sociais serão conferidas prioridades às áreas de:
I – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
II – Saúde e Saneamento Básico;
III – Incentivo à Produção Agrícola;
IV – Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada;
V – Modernização Administrativa;
VI – Meio Ambiente;
VII – Habitação.
§ 2º - A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no "caput" desse artigo, as seguintes orientações:
I – Equilíbrio entre as receitas e despesas;
II – Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
III - Cumprimento das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante dessa Lei.
IV – Aperfeiçoamento da gestão governamental:
V – O Anexo de Metas Fiscais que trata do inciso III desse parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas previstas para 2024 indique a necessidade de revisão.

Art. 3º As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal constante do Anexo III desta Lei poderão se necessário, ajustar as metas referidas, bem como incluir novas ações, desde que concorram para a execução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas as capacidades financeiras do Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º - Para efeito dessa Lei, entende-se por:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025;
II – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
III – Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental: e;
IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias apara atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.
§ 3º - Cada projeto, atividades e operações especiais identificará a função, a sub-função às quais se vincula.
§ 4º Fica o Poder Executivo, autorizado durante a execução orçamentária a criar com a devida autorização legislativa, elementos de despesa desde que pertença a mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação já existente.
§ 5º Poderão ser incluídas, com a devida autorização legislativa, novas ações ou novos elementos de despesas assim como suas fontes de recursos em ações já consignadas no orçamento, desde que sejam decorrentes de recursos de convênios, ou ainda, para adequar o orçamento aos programas cujos recursos sejam provenientes do Governo Federal e/ou Estadual, bem como, suas contrapartidas.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:
1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – Juros e encargos da dívida;
3 – Outras despesas correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões financeiras;
6 – Amortização da dívida pública.

Art. 9º As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento 2025 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

Art. 10 As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2025 em programas de apoio administrativo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos da lei orçamentária no caso de ocorrerem modificações na estrutura administrativa do Município, decorrente de lei sancionada após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 à Câmara Municipal, desde que estas alterações não impliquem em alteração no valor total da despesa fixada na lei orçamentária.

Art. 12 O Projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – as ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III – atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 13. Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, fica o Poder Executivo com a devida autorização legislativa, autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências.
§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de governo, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
II – remanejamento, o deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento, criação ou incorporação de unidades orçamentárias na estrutura organizacional do Município, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III– transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de governo, mantendo-se o programa em funcionamento;

Art. 14 O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhara a Câmara Municipal, será constituída de:
I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de: análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, documentada com justificação da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município;
II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
a) texto do Projeto de Lei;
b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme e,
c) discriminação da legislação dos Órgãos Municipais e da receita

Art. 15 O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:

I - do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
II - do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;
III - do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;
IV - do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:
I - as receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - o grupo de despesa para cada órgão e entidade;
III - os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;
IV – quadro síntese – função, sub-função e programas por órgão executor;
V – a aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
VI – a consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;
VII – a receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.
VIII – Programação referente às ações de Educação e desenvolvimento de ensino nos termos do Art. 212 da C.F e Emenda nº. 53/2016 de no mínimo de 25% do total de receitas provenientes a respostas e transferências.
IX – Programação referente a manutenção das ações de saúde pública municipal com aplicação no mínimo de 15% do total de receitas provenientes impostos e transferências conforme o disposto no inciso III do Art. 77 do ato de disposições transitórias constitucional.
X – Para efeito do dispositivo no parágrafo único, e o observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei o Poder Legislativo encaminhará até o dia 30 de setembro de 2024, sua respectiva proposta orçamentária para o exercício financeiro 2025, a qual servirá para a consolidação do projeto de Lei Orçamentária em tramitação.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2024.
Parágrafo Único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2024, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2025 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 17 O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão

vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

Art. 18 É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria de Finanças os valores estimados de 2025, com memória de cálculo até junho de 2024, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, com exceção deste, quando os referidos dados não tiverem sido apresentados por gestões anteriores.

Art. 20 As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2024, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2025.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 21 Os programas e ações, para o exercício de 2025, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
Parágrafo Único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Art. 22 Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

Art. 23 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
Parágrafo Único: A Alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerada a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores estabelecidos.

Art. 24 As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25 A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III – contrapartida de Operações de Crédito;
IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Art. 26 Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 28 Na programação da despesa, não poderá ocorrer:

I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;
II – a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 29 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 30 As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

I - O Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas, o percentual de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do **Art. 153** e **nos Art. 155 e 159 da C.F de 1988**, efetivamente realizadas no exercício de 2024, cujo repasse ocorrerá nos termos da Emenda Constitucional nº. 58/2009.
II – O Poder Executivo observará o cumprimento do disposto nesta Lei mediante ato próprio do Presidente da Câmara, ou concessão em plenário.

Art. 31 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2025.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.
Parágrafo Único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no "caput" deste artigo, os recursos correspondentes podem ser destinados com a devida autorização legislativa, à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias, de acordo com a avaliação da Administração Pública.

Art. 33 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.
§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Art. 34 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 35 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

Art. 36. A execução orçamentária e a contabilidade do Legislativo, dos Fundos Municipais e das Autarquias, serão processadas de forma independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I – incremento da arrecadação mediante:
a) aumento real da arrecadação tributária;
b) recebimento da dívida ativa tributária;
II – controle de despesas mediante:
administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;
c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

Art. 38 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestes eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

Art. 39 Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 40 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

Art. 41 Casos seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder.
§ 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.
§ 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.

Art. 42 Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Art. 43 O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no "caput" deste artigo.
§ 3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 44 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.

Art. 45 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 46 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal para o exercício correspondente.

Art. 47 Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os

processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 48 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder Executivo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VII
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 49 As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior.

I - Deste percentual, metade será destinado a ações e serviços públicos de saúde. O restante poderá ser destinado aos serviços públicos como obras, educação, cultura, esportes, agricultura, saneamento básico, a critérios dos vereadores.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

I – Anexo de Metas Físicas;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas Fiscais
Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82CC8EFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1211/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0790/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 7011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F86DE1BD

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022-PMRP

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através da Prefeita Municipal, a Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado por meio do Edital nº. 005/2023, de 29 de Março de 2023, que tornou público o resultado final do concurso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/03/2023, edição nº 3215, **CONVOCA** os candidatos aprovados o Concurso Público Nº 01/2022, relacionado no **Anexo I** desta convocação, para Provimento de Cargos de Professor Nível II (Pedagogia ou Licenciatura Plena em Educação Básica), no Município de Rondon do Pará, a providenciarem exames/documentações, conforme Edital nº 001/2022, itens 2 e 15 e seus subitens no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, a entregar documentação conforme subitem 15.3 do Edital 001/2022, sob pena de serem considerados desistentes.

Rondon do Pará, 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA):

INSC. 000509 ANTONIO FRANCISCO LOPES DA CRUZ
INSC. 001733 ANA LÚCIA DE JESUS RIBEIRO
INSC. 002538 DOMINGAS CÁSSIA LOPES TIGRE

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BD33D770

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1190/2024

DE 13 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0557/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELDICIA SOUZA LEAL, registrada sob matrícula nº 9450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao

período aquisitivo de 2013/2018, sendo 30 (trinta) dias convertidos em pecúnia. (2ª ETAPA)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E6B20ED4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1200/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0846/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELDICIA SOUZA LEAL, registrada sob matrícula nº 9450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2024, sendo 30 (trinta) dias convertidos em pecúnia (1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:963F421B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1252/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1023/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABA/PA**,** no dia 17 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:799FE327

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1253/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0877/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON OLIVEIRA PINTO, registrado sob a matrícula nº 2142, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período 05 de julho a 03 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F764C0D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1254/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0802/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora JAMILLY BRAGA DOS SANTOS MENEZES, registrada sob matrícula nº 9942, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:610FB002

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1255/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0830/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora VALDILENE FERREIRA DA SILVA, registrada sob matrícula nº 9494, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de julho a 28 de setembro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:557C6859

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1256/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0803/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NEIVANDA DOS SANTOS MOREIRA, registrada sob matrícula nº 9243, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 03 de julho a 01 de agosto do corrente ano. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F2FCC4D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1257/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 665/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** no dia 19 de junho do ano corrente, para CONDUZIR PARATLETA – AEROPORTO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B7717C62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1258/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0891/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à ANTONIO DE MARIA FREIRE DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 104896, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA87FBA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1259/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 0875/2024 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º inciso II alínea L, da Lei Complementar nº 064/1990, que estipula a necessidade de afastamento de servidor público, por período de 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora ELDICIA SOUZA LEAL, Matrícula nº 9450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, com suas alterações, pelo período de **05/07/2024 a 08/10/2024**.
Parágrafo Único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada em Convenção Partidária da agremiação a qual se vincula, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **05/07/2024.**

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3E3FDEE9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1260/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 136/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 19 e 20 de junho do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BD5C1CE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1261/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 18 e 19 de junho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B382F229

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1262/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TERESINA/PI**,** nos dias 18 e 19 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21696DCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1263/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo SERVIDOR EFETIVO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ANANINDEUA/PA**,** nos dias 18 e 19 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9540CE48

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1264/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0804/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora EDILINE SILVA DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 9597, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2017/2022, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:07229D33

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1265/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ANANINDEUA/PA**,** nos dias 20 e 21 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39BC9483

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1266/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0882/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES, registrado sob a matrícula nº 103418, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B64EEABB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1267/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0881/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 2008, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de AdministraçãoPlanejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC7E4ACD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1268/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0883/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DHONY PETER INÁCIO DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 2264, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F4C35504

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1269/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0884/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARLAN DOS SANTOS SOUZA, registrado sob a matrícula nº 1940, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 15 de julho a 03 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8EF4F5BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1270/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEANDRO LENSI, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 20 e 21 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:330EA6A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1271/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ANANINDEUA/PA**,** nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:283CCADA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1272/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 20 e 21 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:265F0210

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1273/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TERESINA/PI**,** nos dias 22 e 23 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A15639C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1274/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0887/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GILDEVANIA SANTOS PORTO, registrado(a) sob a matrícula nº 1902, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 08 de julho a 06 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D61C43E4

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **EXUPERIO SOUSA RIBEIRO.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:53ECA967

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
VALDENIR APOLINÁRIO DE BRITIS.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:94322E0F

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **ANTÔNIO BATISTA LEBRÃO NETO.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C385E0E1

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
CÂNDIDO LEVI LUSTOSA.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:50755809

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:53B70D17

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **RONIÉRIO BARROS DE SOUZA.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3A7EEC20

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **EDEMILSON MOCELIM.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3871E893

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **SÉRGIO VENTURINI.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F7ED5F8C

PODER LEGISLATIVO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PORTARIA Nº 324/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 20 (vinte) dias de férias ao servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR**, matrícula 02, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 18/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:121CB0F6

PODER LEGISLATIVO
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE FÉRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PORTARIA Nº 325/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE FÉRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do §1º do Art. 98 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias convertidos em abono pecuniário ao servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR**, matrícula 02, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 18/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:45830642

PODER LEGISLATIVO
RETIFICA PORTARIA Nº 321/2024, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PORTARIA Nº 326/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

RETIFICA PORTARIA Nº 321/2024, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 321/2024, de 14 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar nº 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 011, na categoria funcional de Diretor de Departamento, no período de 08/07/2024 a 27/07/2024, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 03/07/2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:77864078

PODER LEGISLATIVO
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE FÉRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PORTARIA Nº 327/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE FÉRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do §1º do Art. 98 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias convertidos em abono pecuniário ao servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 011, na categoria funcional de Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 03/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DB3C98EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1234/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3521, do dia 18 de junho de 2024, na PORTARIA Nº 1234, de 14 de junho de 2024, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CRISLAINE BARRETO NUNES CAIRES, registrado(a) sob a matrícula nº 9296, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CRISLENE BARRETO NUNES CAIRES, registrado(a) sob a matrícula nº 9296, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Rondon do Pará, 18 de junho de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:214FE384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1162/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3519, do dia 14 de junho de 2024, na PORTARIA Nº 1162, de 13 de junho de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JEAN MARCOS SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, para participar do CURSO – MANEJO CLÍNICO DE TUBERCULOSE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Leia-se:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JEAN MARCOS SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 25 a 28 de junho do corrente ano, para participar do CURSO – MANEJO CLÍNICO DE TUBERCULOSE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 18 de junho de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C98CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1250/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3521, do dia 18 de junho de 2024, na PORTARIA Nº 1250, de 17 de junho de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Leia-se:
DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Rondon do Pará, 18 de junho de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CCE7D274

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA 001/2024

ORIGEM: PE SRP Nº 9/2024-001; ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **EMPRESAS REGISTRADAS**: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ: 32.519.346/0001-97.** Itens 01 ao 09. Valor da empresa: R$207.727,40 (Duzentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavo). **2. POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.571.940/0001-94.** Itens 10,11,12,14. Valor da empresa: R$ 2.811.816,78 (Dois Milhões, Oitocentos e Onze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Reais). 3. **POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.571.940/0002-75.** Item 13. Valor da empresa: R$ 3.134.180,00 (Três Milhões, Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais). **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO FLUTUANTE IN LOCO E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LUBRIFICANTES, BEM COMO, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP-13KG), COM TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024**; Informamos que a íntegra da presente Ata de Registro de Preços, encontra-se publicada, no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari e no site do TCMPA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. A não publicação integral da mesma na imprensa oficial, encontra-se fundamentada no princípio da economicidade. **Valor Global: R$ 6.153.724,18 (Seis Milhões Cento e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezoito Centavos).**
Santa Cruz do Arari (PA), 18 de junho de 2024

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:236E8F01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20240022 - ARP 003/2023; PE 9/2023-005; **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Contratado**: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 08.393.709/0001-06. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ADVINDO DO PE 9/2023-005, ATA SRP 003/2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: 04/06/2024 A 31/12/2024; Valor Global:** R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2024; **ATIVIDADE**: Dotação orçamentária: 12 122 0008 2 128 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação /12 365 0008 2.040 - Manutenção Do Ensino Fundamental - 30% / 12 365 0008 2.050 - Manutenção da Etapa Infantil pré-escola - 30% / Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.22 - Material de limpeza produtos de higienização. / Fonte de Recurso: 15001001 - Receita de Imposto e trans – Educação / 15400000- Transferências do FUNDEB-impostos 30%.
CONTRATO Nº 20240024 - ARP 003/2023; PE 9/2023-005; **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL; **Contratado**: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 08.393.709/0001-06. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ADVINDO DO PE 9/2023-005, ATA SRP 003/2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA INTEGRADAS, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: 04/06/2024 A 31/12/2024; Valor Global:** R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2024; **ATIVIDADE**: Dotação orçamentária: 04 122 0003 2.014 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de Administração / 04 123 0031 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças / Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. / Subelemento - 3.3.90.30.22 – Material de limpeza produtos de higienização / Fonte de Recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
CONTRATO Nº 20240027 - ARP 003/2023; PE 9/2023-005; **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Contratado**: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 08.393.709/0001-06. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ADVINDO DO PE 9/2023-005, ATA SRP 003/2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: 04/06/2024 A 31/12/2024; Valor Global:** R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2024; **ATIVIDADE**: Dotação orçamentária: 10 122 0038 2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / 10 301 0012 2.086 Manutenção da Gestão do SUS / 10 302 0016 2.097 - Manutenção do Hospital de pequeno porte - HPP Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.22 - Material de limpeza produtos de higienização. / Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de imposto e trans- Saúde / 16000000 - Transferência SUS

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:89608E6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.230, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 2.174.466,43 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso v da Constituição Federal; e da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.174.466,43 conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
UNIDADE: 11190000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 0007 – INCENTIVO A CULTURA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Auxilio - Pessoa Física	3.3.90.48.00.00	1749	R$ 386.169,90
Fomento a Instituições sem fins lucrativos	3.3.50.41.00.00	1749	R$ 157.466,70
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1749	R$ 108.723,32
Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.3.90.31.00.00	1749	R$ 1.422.126,51
Auxílio à Pessoa Física - Bolsa de Pesquisa	3.3.90.20.00.00	1749	**R$ 100.000,00**

	TOTAL		**R$ 2.174.466,43**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EAB805AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 320/2024 – GAP/PMS, DE 14 DE JUNHO DE 2024.
REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE SE REFERE ÀS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;
CONSIDERANDO o art. 56 do Decreto nº 433/2023 - GAP/PMS, de 24 de março de 2023, o qual estabelece que para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais, nas formas estabelecidas pela legislação.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere às regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por equipe de fiscalização ou por servidor público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Art. 3º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos editado pela Secretaria Municipal de Governo.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Art. 4º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração pública municipal designados pelo titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, bem como de desligamento do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.

Art. 5º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Secretaria Municipal.
Parágrafo único. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 6º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública municipal;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração pública municipal nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 7º O encargo de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo servidor.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o servidor deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Art. 8º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II e III do caput do art. 2º;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 10. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 9º;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 9º; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 13, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 11. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 9º;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 9º; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 13, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 12. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 10 e o art. 11.

Art. 13. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento

ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 14. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pela Procuradoria-Geral do Município e pela Controladoria-Geral do Município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
§ 1º O auxílio pela Procuradoria-Geral de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma objetivo e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a Controladoria-Geral se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:711E2CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMPTA

No EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 001 2024 SEMPTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 13 de maio de 2024, Edição Nº 3490, Página 147, Código Identificador:E3B604A8, Onde se lê: "5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, leia-se: a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará.**
Código Identificador:E3B604A8

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FCAA8EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024-SEHAB
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, Edital: 19/06/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 19/06/2024 a partir das 9:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 02/07/2024 às 9:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F51C280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS Nº 19/2024, Nº 20/2024, Nº21/2024, Nº22/2024, Nº23/2024 – SEMC - Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 - SEMC**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: Futuro Serviço de Locação Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Locação de Palco, Sonorização, Iluminação com Grid, Arquibancada, Barricada, Grupo Gerador, Show Pirotécnico, Bombeiros Civis, Locação de Extintores e Recarga, Trio Elétrico Grande Porte, Trio Elétrico Pequeno Porte. Para Atender às Necessidades em Eventos Realizados Pela Secretaria Municipal de Cultura no Município Santarém – PA. Contratada: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO**, vencedor do item: 16 no valor estimado de R$ 93.495,00 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), **FABRICIO DOS SANTOS FEIO ENGENHARIA**, itens: 17 e 18 valor estimado R$ 47.312,00 (quarenta e sete mil, trezentos e doze reais). **I SILVA PINTO**, itens: 03,05,08,09,10 e 23 com o valor estimado R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) **PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇOES MUSICAIS LTDA**, itens: 4,6,7,11,13,14 e 15 no valor de 407.999,70 (quatrocentos e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). PREMIER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- item:12, valor estimado R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 14/06/2024 a 31/12/2024.

ADSON WENDER DE JESUS TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:39C77C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 – SEMC

Objeto: Registro de preço para contratação de empresas para aquisição de camisas (eventos) e fardamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura-SEMC. Disponibilidade do Edital: 20/06/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 20/06/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 03/07/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:34F3DB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 097/2024 - SEMSA

PORTARIA Nº 097/2024 - SEMSA, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 271/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a empresa contratada através do Contrato Administrativo nº 132/2023 – SEMSA/FMS foi Notificada Extrajudicialmente no dia 26 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que no dia 05 de junho de 2024 a empresa contratada recebeu Recomendação para cumprimento integral dos

serviços contratados formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Gestor do Hospital Municipal de Santarém.

CONSIDERANDO que no dia 06 de junho de 2024 a empresa contratada apresentou resposta à Recomendação acima mencionada, junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.

CONSIDERANDO a recomendação de instauração do Processo Administrativo Sancionatório, em caráter de urgência, para apurar possíveis infrações praticadas durante a execução de outros Contratos Administrativos decorrentes do Chamamento Público nº 001/2023.

CONSIDERANDO o Artigo 105 da Lei Estadual Nº 8.972/2020 que impõe a obrigação da autoridade em apurar ocorrência de infrações administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos relatados na Resposta à Recomendação enviada pela SEMSA, Memorando nº 19.292/2024 e documentos em anexo, no intuito de verificar a ocorrência de prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

Art. 2º - DESIGNAR E ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Sancionatório, nomeados pela Portaria nº 053/2023-SEMSA, de 22 de março de 2023, para apurar este Processo Sancionatório que passa a ser tombado com o número 001/2024, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - DETERMINAR a notificação da empresa H. CABRAL DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 37.031.493/0001-37, através de seu representante Sr. Hélio Cabral da Silva, sobre os fatos.

Art. 4º - FIXAR, inicialmente, o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 271/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:ED02DBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 012/2024 - SEMSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 012/2024 - SEMSA
CONTRATANTE: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 17.556.659/0001-21. Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050. **OBJETO: AQUISIÇÃO FRALDA-CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL MAMY POKO XXG VESTE FÁCIL, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO PROCESSO N° 1007301-07.2024.4.01.3902, PACIENTE LANDER KENNEDY MENDES ROBERTO, CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTARÉM-PARÁ. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais). LOCAL**: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA DA SESSÃO:** De **25/06/2024 HORÁRIO DA FASE DE LANCES.** Das **9:30h até 15:30h CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

Santarém/Pará, 18 de junho de 2024

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 038/2024 - SEMSA

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:466AD039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS A PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS A PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.
No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto nº 046/2021 da Comissão de Seleção instituída por meio do DECRETO Nº 1217/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 que ACOLHO, e **AUTORIZO** a publicação da relação de aprovados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

São Félix do Xingu – PA, 17 de junho 2024.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5694109E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS A PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS A PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.
No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto nº 046/2021 da Comissão de Seleção instituída por meio do DECRETO Nº 1217/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 que ACOLHO, e **AUTORIZO** a publicação da relação de aprovados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

São Félix do Xingu – PA, 17 de junho 2024.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:83CB92D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DISPENSA DE FASE DE RECURSOS NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022

DESPACHO
Assunto: Dispensa de fase de recursos nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022 e do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.
Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 03/2024 e do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, que prevê as fases de recursos para os candidatos inscritos;
Considerando que na fase de habilitação possui somente um inscrito aprovado, e que não haverá recursos por conta disto;
Considerando que não haverá prejuízo ao erário público e nem a lisura do processo.
RESOLVE:
I – dispensar a fase de recursos da fase de habilitação;
II – alterar o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 03/2024;
III - alterar o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 04/2024.
A medida assegura com efetividade e de forma isonômica todos os fins almejados pela importante política pública de fomento destes seguimentos. Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições.
Não acarretando assim nenhum prejuízo aqueles que estão participando do devido edital.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
11- Assinatura do Termo de Execução Cultural	17/06/2024	19/06/2024
12- Período de pagamento dos selecionados	19/06/2024	01/07/2024
13-Execução de projeto	até 31/12/2024	
14-Relatório Final de Execução do Objeto	até 31/12/2024	

São Félix do Xingu – Pa, 17 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/Pa

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7B80DF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE030/2024 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE030/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. **Abertura:** 09/07/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F42A5683

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024-SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 019/2024-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DA PROTEÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 334.735,90 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, **e o valor total dos itens foi de R$ 248.859,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais); JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 19.488.746/0001-14, **e o valor total dos itens foi de R$ 74.496,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais); MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 31.034.046/0001-55, **e o valor total dos itens foi de R$ 37.814,00 (trinta e sete mil oitocentos e quatorze reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C57521A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
Errata do Extrato do Contrato Nº 01-140322/005-PE-PMSF-SAÚDE referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022-PE-PMSF-SAÚDE. Pulicado em 03 de fevereiro de 2023 Ano XIV nº 3178, Págs. Nº 116 e 117. Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará, no desempenho de suas atividades de deslocamento. CONTRATADA: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA CNPJ 83.838.839/0001-20. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90. AONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO Nº 01-1103122/005-PE-PMSF-SAÚDE. LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO Nº 01-140322/005-PE-PMSF-SAÚDE. As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará - PA, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:290C895C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização,

Laboratório Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.048.534/0001-01, com sede Rua Fernando Guilhom, 67, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110, representada pelo Sr. Sebastião Valdinez dos Santos Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 3775134, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 223.347.342-68, residente e domiciliado Rua Fernando Guilhom, 47, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2024;
Contrato n° 03-110624/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fernanda Roberta Pereira Sá, brasileira, inscrita no RG nº 4040276 PC/PA e CPF 789.861.502-63, residente e domiciliado na CJ Maria Goreth, S/N, Res. DRª Maria Laíse, BL. 3, Apto. 102, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.740-001.
VALOR: R$: 17.988,75 (Dezessete Mil, Novecentos Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.080-Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080-Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS e Estado.
Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091- Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS
São Francisco do Pará/PA, 11 de junho de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:0D9423CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Laboratório Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
E. T. MARQUES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.691.632/0001-50, com sede Rua Osvaldo Cruz, 61, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-130, representada pelo Sr. Ednaldo Teles Marques, brasileiro, inscrito no RG nº 2556254, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 443.258.272-34, residente e domiciliado Rua Santa Isabel, 92, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-110.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2024;
Contrato n° 02-110624/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fernanda Roberta Pereira Sá, brasileira, inscrita no RG nº 4040276 PC/PA e CPF 789.861.502-63, residente e domiciliado na CJ Maria Goreth, S/N, Res. DRª Maria Laíse, BL. 3, Apto. 102, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.740-001.
VALOR: R$: 27.188,75 (Vinte Sete Mil, Cento Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS e Estado.
Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091- Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS
São Francisco do Pará/PA, 11 de junho de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:53608361

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA torna público a Homologação do processo licitatório acima citado, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA. Empresa: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.916.786/0001-85, valor total **R$ 1.663.823,64**.

São João de Pirabas. 17/06/2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:A2E88E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240093 - PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240093 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 12.424,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 12.424,00. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. **VIGÊNCIA:** 04 DE JUNHO DE 2024 A 22 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JUNHO DE 2024

Ordenadora de Despesas
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:37EEDFF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240095 - PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240095 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 5.120,00. FONTE DE RECURSOS: 16000000 TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO.. **VIGÊNCIA:** 04 DE JUNHO DE 2024 A 22 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JUNHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:006AC90F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 052/2024

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO DIGITAL), DE 29 DE MARÇO DE 2021, E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade do município de regulamentar a implementação de tecnologias e processos digitais para melhorar a eficiência da administração pública, conforme a Lei Federal nº 14.129/2021.

DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I. Manutenção dos serviços digitais disponíveis e garantia da sua evolução tecnológica;
II. Ampliação da oferta de serviços digitais;
III. Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV. Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;
V. Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Da Digitalização Da Administração Pública E Da Prestação Digital De Serviços Públicos

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I. Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II. Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I. Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II. Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, aplicativo ou outro canal digital único e oficial para a

disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I. Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II. Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III. Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários e de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV. Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação pelo usuário de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V. Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências, por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I. Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II. Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III. Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV. Recebimento de protocolo físico ou digital das solicitações apresentadas.

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I. A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II. A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709 de 2018 e a regulamentação deste município.

Do Uso de Dados

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração Direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitadas a Lei Federal nº 13.709 de 2018 e a regulamentação deste município.

Dos Serviços Digitais Públicos Disponíveis

Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I. Carta de Serviços ao Usuário;
II. Transparência Municipal;
III. e-SIC: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV. Diário Oficial do Município;
V. Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VI. Consulta Legislação Municipal;
VII. Serviços Online;
VIII. Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Disposições Finais

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 18 de junho de 2024.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:FD5F4573

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 053/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, a fim de estabelecer normas específicas para a proteção de dados pessoais coletados e tratados pela administração pública municipal, criando mecanismos para assegurar a privacidade e a segurança desses dados;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura e as responsabilidades do encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO - Data Protection Officer) no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
III- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV- Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V- Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes na Lei nº 13.709/2018, em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
VI- Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
VII- Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;
VIII- Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município abrangidos por este Decreto;
IX- Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
X- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XI- Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
XII- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XIII- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XIV- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XV- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XVI- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XVII- Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XVIII- Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XIX- Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XX- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. O Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA fica definido como Controlador.

Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de São João de Pirabas serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 5º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

§ 1º Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2020; Norma Técnica LGPD 002/2021.
§ 2º Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e no site da Prefeitura, e revogará automaticamente a norma anterior quando regulamentar o mesmo assunto, garantindo a transparência e publicidade conforme previsto na LGPD.

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I- finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II- adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III- necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV- livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V- qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI- transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII- segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII- prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX- não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
X- responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I- objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II- observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de

execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º A Administração Pública Municipal Direta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I- o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II- a análise de risco;
III- o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV- o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 10 É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I- na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
II- na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III- quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV- na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I- a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;
II- as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 11 Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I- o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na forma do regulamento Municipal correspondente;
II- seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 7º, inciso II, deste Decreto;
c) nas hipóteses previstas no artigo 10 deste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12 A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I- um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;
II- Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais;
III- Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13 A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados deverá ser ocupada preferencialmente por servidor de carreira.

Parágrafo único. Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

Art. 14 Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei nº 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

I- atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
II- elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de São João de Pirabas, em conformidade com a LGPD;
III- elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta na adequação à LGPD;
IV- elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V- encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do *caput* deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
VI- comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste Decreto;
VI- informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VII- encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
VIII- encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;
IX- encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 15 Compete aos Encarregados Setoriais:

I- elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de

Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
II- implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 16 Compete à Comissão Municipal:

I- analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de São João de Pirabas, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;
II- atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto.

Art. 17 A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de São João de Pirabas, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 18 A indicação do Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e de seu suplente referida no inciso I do *caput* do artigo 13 deste Decreto será feita em até 15 dias contados da sua publicação.

Art. 19 Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 18 de junho de 2024.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:1326D6FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240255 O**rigem:** Pregão nº 90008-2024 C**ontratante:** Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá C**ontratada:** Loc Minas Locadora de Veículos LTDA O**bjeto:** Contratação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/PA. V**alor Total:** R$ 323.280,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) V**igência:** 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025 D**ata da Assinatura:** 03 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:784D550B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240256 O**rigem:** Pregão nº 90008-2024 C**ontratante:** Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá C**ontratada:** Imperio Pavimentação e Locações Eireli O**bjeto:** Contratação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. V**alor Total:** R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) V**igência:** 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025 D**ata da Assinatura:** 03 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C334BE27

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240257 O**rigem:** Pregão nº 90008-2024 C**ontratante:** Fundo municipal de Educação C**ontratada:** Loc Minas Locadora de Veículos LTDA O**bjeto:** Contratação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA. V**alor total:** R$ 575.040,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quarenta reais) V**igência:** 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025 D**ata da Assinatura:** 03 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:CC72CDF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

CANCELAMENTO DE SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇOS
RESCISÃO DE CONTRATO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 E RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240127; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** L. SOUSA COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Cancelamento do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 e Rescisão do Contrato nº 20240127** a partir da assinatura deste termo de rescisão contratual, de forma amigável; **FUNDAMENTAÇÃO:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II e art. 78, XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o Cancelamento da Ata de Registro de Preços de acordo artigo 21 do Decreto 7.892/13 ASSINATURA**:** 17 de junho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230199; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:BCD04A20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

O município de Tomé-Açu, torna público que fará realizar no dia **08 de Julho de 2024 às 09h00,** excepcionalmente, somente na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, para alienação de bens inservíveis aos órgãos municipais, de propriedade da administração pública municipal, vinculado a Prefeitura Municipal de Tomé-açu, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, do Decreto n.º 21.981/32.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:6F8EB6EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PREGÃO nº 017-2024PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 894.799,51(Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. TRAIRÃO-PA, 13 de Junho de 2024.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCGA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EFDAD6F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

CONTRATO Nº.....: 1806001/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2024PE
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 572.317,42 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 141.132,80, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 88.533,80, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.075 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 31.425,50, Exercício 2024 Atividade 1601.123670008.2.079 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.576,10, Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 116.271,12, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 100.105,90, Exercício 2024 Atividade 1601.123670008.2.079 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 50.530,20, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.075 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 27.742,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:36CEFE6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

CONTRATO Nº.....: 1806002/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2024PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 322.482,09 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.121220008.2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 54.029,49, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.085 Gestão do Programa PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.665,20, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 70.549,38, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 52.937,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.086 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 19.117,02, Exercício 2024 Atividade 1701.123650008.2.094 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 27.569,90, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.086 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 26.001,30, Exercício 2024 Atividade 1701.123650008.2.094 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 35.026,00, Exercício 2024 Atividade 1701.121220008.2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 22.586,80
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0BA3028C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024IN

CONTRATO N°..: 1206001/2024FMA
ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE N° 004-2024IN
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O)...: MARIA FERREIRA DE QUADROS
OBJETO..CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PARA DEPOSITO TEMPORÁRIO DE RESIDUOS SOLIDOS RESULTANTES DA ATIVIDADE HUMANA EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES PRECIPUAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2024 Atividade 2201.181220004.2.141 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 12.600,00
VIGÊNCIA. 12 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA...: 12 de Junho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:672CE8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024IN

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIA FERREIRA DE QUADROS, com o valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 12 de junho de 2024.

LINDOELSON PEREIRA ROSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0CC7F431

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-059FMS
Processo Administrativo nº 112/2024/ADM.

O **Município de Tucumã**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **24 de junho de 2024**, às **09h:01min**, realizará **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 18 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EDAABF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADO

AVISO DE ITENS FRACASSADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO – NO 7/2024-060FME
Processo Administrativo nº 111/2024/ADM

O Município de Tucumã, através do Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO – NO 7/2024-060FME,** do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** com abertura programada para o dia 24 de maio de 2024, às 09:01 horas e mim, foi declarada **o ITENS: 001**, **FRACASSADO**, por não acudir propostas que atendessem ao Instrumento Convocatório. 18 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:93AC8820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024-068PMT

O Gestor Municipal da **PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Licitação Eletrônica nº **7/2024-068PMT**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.** no valor de **R**$: **9.334,02** (nove mil, e trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos), para a licitante **TORNEADORA DO CARECA LTDA,** CNPJ: 05.234.368/0001-38, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã/PA, 18 de junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2DD41B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP– NO 9/2024-026FMS

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresa: **F CARDOSO & CIA**

LTDA | TIPO: LTDA, CNPJ nº:04.949.905/0001-63, arrematante dos itens:001; 003; 006; 007; 008; 009; 012; 013;014, com valor global da arrematado de R$; 6.525,50 (seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$: $; 6.525,50 (seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos),

TUCUMÃ – PA, **18 de junho de 2024.**

RENATA DE ARUJO OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:751B1B53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADO

AVISO DE ITENS FRACASSADO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP– NO 9/2024-026FMS

Processo Administrativo nº 062/2024/ADM
O Município de Tucumã, através do Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-026FMS,** do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-086FMS,** com abertura programada para o dia 06 de maio de 2024, às 09:00 horas e mim, foi declarada **o ITENS: 002; 004; 005; 010; 011; 012**, **FRACASSADO**, por não acudir propostas que atendessem ao Instrumento Convocatório.

18 de Junho de 2024.
IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B39B8926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240844 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-054FMDCA**. Objeto **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, -** C.N.P.J.: 11.234.765/0001-02, e Contratada**: ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA,** C.N.P.J.: 07.164.433/0001-21**,** com o valor total de **R$: 4.797,96 (quatro mil, setecentos e noventa sete reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: 18 de junho de 2024 até 18 de junho de 2025. Data de assinatura: 18 de junho de 2024. Tucumã - PA, 18 de junho de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO** – **Fundo Mul. dos Direitos da Criança e Adolescente.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240845 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-054FMDCA**. Objeto **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, -** C.N.P.J.: 11.234.765/0001-02, e Contratada**: ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO,** C.N.P.J.: 50.648.979/0001-87**,** com o valor total de **R$: 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)**. Vigência: 18 de junho de 2024 até 18 de junho de 2025. Data de assinatura: 18 de junho de 2024. Tucumã - PA, 18 de junho de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO** – **Fundo Mul. dos Direitos da Criança e Adolescente.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240846 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-054FMDCA**. Objeto **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, -** C.N.P.J.: 11.234.765/0001-02, e Contratada**: C A INFORMATICA LTDA,** C.N.P.J.: 33.482.008/0001-90**,** com o valor total de **R$: 12.328,50 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 18 de junho de 2024 até 18 de junho de 2025. Data de assinatura: 18 de junho de 2024. Tucumã - PA, 18 de junho de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO** – **Fundo Mul. dos Direitos da Criança e Adolescente.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240847 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-054FMDCA**. Objeto **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, -** C.N.P.J.: 11.234.765/0001-02, e Contratada**: SCOPUM LIMITADA,** C.N.P.J.: 41.240.498/0001-47**,** com o valor total de **R$:2.562,10 (dois mil, e quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**. Vigência: 18 de junho de 2024 até 18 de junho de 2025. Data de assinatura: 18 de junho de 2024. Tucumã - PA, 18 de junho de 2024. **LIVIA LIRA DE ARAUJO** – **Fundo Mul. dos Direitos da Criança e Adolescente.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240848 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-054FMDCA**. Objeto **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, -** C.N.P.J.: 11.234.765/0001-02, e Contratada**: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP.PARA INFORMATICA LTDA,** C.N.P.J.: 06.538.430/0001-48**,** com o valor total de **R$:6.514,80 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)**. Vigência: 18 de junho de 2024 até 18 de junho de 2025. Data de assinatura: 18 de junho de 2024. Tucumã - PA, 18 de junho de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Mul. dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2F88B1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240845
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-054FMDCA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**

ADOLESCENTE, como CONTRATANTE e 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, como Fiscal Titular e a servidora Margareth Almeida dos Santos, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2D209A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240844
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-054FMDCA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, como Fiscal Titular e a servidora Margareth Almeida dos Santos, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D709E852

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240846
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-054FMDCA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e C A INFORMATICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, como Fiscal Titular e a servidora Margareth Almeida dos Santos, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:81549EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240846
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-054FMDCA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e C A INFORMATICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, como Fiscal Titular e a servidora Margareth Almeida dos Santos, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D16E09B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240847
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-054FMDCA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, **SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **SCOPUM LIMITADA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, como Fiscal Titular e a servidora**

Margareth Almeida dos Santos, Como Fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:31603280

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 004/2024 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20240848 REF. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-054FMDCA OBJETO CONTRATUAL

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240848
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-054FMDCA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, **SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, como Fiscal Titular e a servidora Margareth Almeida dos Santos, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CE4EE5E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240089 Contratante: **PMU** Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA LTDA, CNPJ: 40.692.305/0001-26** Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição dos objetos: Ajuda humanitária, kit de cestas de alimentos, colchão de solteiro, kit higiene pessoal, kit de limpeza e locação de veículos, visando atender as ações de respostas em áreas atingidas por desastres no município de Ulianópolis - PA. Origem: Dispensa de Licitação Nº 005/2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/2021 Vig.: 11/06/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 24.600,00.

Contrato Nº 20240090 Contratante: **PMU** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 23.653.286/0001-00** Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição dos objetos: Ajuda humanitária, kit de cestas de alimentos, colchão de solteiro, kit higiene pessoal, kit de limpeza e locação de veículos, visando atender as ações de respostas em áreas atingidas por desastres no município de Ulianópolis - PA. Origem: Dispensa de Licitação Nº 005/2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/2021 Vig.: 11/06/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 106.508,10.

Contrato Nº 20240091 Contratante: **PMU** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA, CNPJ: 05.689.230/0001-23** Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição dos objetos: Ajuda humanitária, kit de cestas de alimentos, colchão de solteiro, kit higiene pessoal, kit de limpeza e locação de veículos, visando atender as ações de respostas em áreas atingidas por desastres no município de Ulianópolis - PA. Origem: Dispensa de Licitação Nº 005/2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/2021 Vig.: 11/06/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 77.056,00.

Contrato Nº 20240085 Contratante: **PMU** Contratada: **MT PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39.399.678/0001-24** Obj: Contratação de empresa para apresentação de Show no Agro Fest Ulianópolis com a cantora Marília Tavares, no dia 05 de julho de 2024, na praça três poderes no município de Ulianópolis - PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Origem: IN Nº 005-2024.IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/2021 Vig.: 06/06/2024 a 04/10/2024, Valor: R$ 185.000,00.

Contrato Nº 20240086 Contratante: **PMU** Contratada: **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 43.974.964/0001-43** Obj: Contratação de empresa para apresentação de Show no Agro Fest Ulianópolis com o cantor Nadson o Ferinha, no dia 06 de julho de 2024, na praça três poderes no município de Ulianópolis - PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Origem: IN Nº 006-2024.IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/2021 Vig.: 06/06/2024 a 04/10/2024, Valor: R$ 325.000,00.

Contrato Nº 20240087 Contratante: **PMU** Contratada: **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 01.509.178/0001-25** Obj: Contratação de empresa para apresentação de Show no Agro Fest Ulianópolis com a Banda Magníficos, no dia 06 de julho de 2024, na praça três poderes no município de Ulianópolis - PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Origem: IN Nº 007-2024.IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/2021 Vig.: 06/06/2024 a 04/10/2024, Valor: R$ 250.000,00.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230397. Contratante: **SEMAS** Contratada: **GOMES E PRIORE LTDA, CNPJ: 34.882.134/0001-03** Objeto: Termo Aditivo de QUANTIDADE. Origem: PG Nº 018/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Passando o contrato ter valor Total de R$ 96.187,62.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230505. Contratante: **FUNDEB** Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 40.692.305/0001-26** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 002/2023-SRP/FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:7DF1F2C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

10º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.
Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças. Objeto: 10º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos no ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2024, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de MAIO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D2B381D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

15º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 060602/2014-PMV ref: Concorrência Pública 007/2014. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 06.072.330/0001-79 Contratado: G.C.N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Construção de uma escola de 4 salas padrão FNDE na localidade do São José do Gurupi. Ass.: 31/05/2024. Vigência 14/06/2024 a 30/04/2025, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:16D0B07A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 113/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, DOUGLAS CORDEIRO VIANA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Marajoara II, com o Lote 03, quadra 19, Envolvendo uma área de 171,96m² (cento e setenta e um metros e noventa e seis decímetros quadrados), com perímetro 64,34m (sessenta e quatro metro trinta e quatro centímetros). Limita-se com frente para a Rua Osvaldo Cruz. Medindo 6,77m (seis metros e setenta e sete centímetros). Medindo 6,77m (seis metros e setenta e sete centímetros) de fundo com o lote 14. Medindo 25,40m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros) de lateral direita com o lote 04. Medindo 25,40m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros) com o lote 09-A na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 18 de junho de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:5384F95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 039/2024/SEMMATUR/ AQUISIÇÃO DE GRAMAS E MUDAS PARA CANTEIRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 069/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 039/2024/SEMMATUR

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para o FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS PARA CANTEIROS E PRAÇAS, para atender as demandas Da Secretaria de Meio Ambiente Saneamento e Turismo, deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 02/07/2024

HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 19 de julho de 2024.

PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:869EE31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 045/2024/FMS - AQUISIÇÃO DE FORMULAS LACTEAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 079/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 045/2024/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atendimento das necessidades da população do município, com o objetivo de atender pacientes, que são portadores de necessidades nutricionais especiais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara -PA.

Data de início da sessão: 01/07/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 19 de junho de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:63C8A5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024/PMX ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195¬¬¬/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024/PMX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195---/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Reforma Predial n°: 024/2024, oriunda do pregão n°: 004/20024 e processo administrativo n°007/2024 e o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA)**, quando necessário para atender a **Secretaria Municipal De Educação E Cultura, deste Município de Xinguara – Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0001.2071 – MANUTENÇÃO E DES. DAS. ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTRALAÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.1036 –CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTRALAÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTRALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2251– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2231– CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E /OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, casado**,** professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará

CONTRATADA: INOVE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.191.875/0001-65, com sede na Rua das Flores, s/n, Galpão Escritório, Vila Garimpeira Bela Vista do Maranhão/MA – Cep: 65.335-000, neste ato representada pelo seu Procurador , o Senhor **SANDRO RIBEIRO MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.738.843-22, fone: (98) 8513-4344/ (65) 8413-1008, e-mail: inoveconstrucoes2020@gmail.com

VALOR: R$ 2.821.274,29 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 18 de junho de 2024 e encerramento em 01 de maio de 2025.

Xinguara - Pará, em 18 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B8AAADD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024/PMX ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197¬¬¬/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024/PMX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197---/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Reforma Predial n°: 024/2024, oriunda do pregão n°: 004/20024 e processo administrativo n°007/2024 e o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA**), quando necessário para atender a **Secretaria Municipal De Administração, deste Município de Xinguara – Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2191 -CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2069- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2198 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NOS DISTRITOS
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0004.1053- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: INOVE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.191.875/0001-65, com sede na Rua das Flores, s/n, Galpão Escritório, Vila Garimpeira Bela Vista do Maranhão/MA – Cep: 65.335-000, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor **SANDRO RIBEIRO MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.738.843-22, fone: (98) 8513-4344/ (65) 8413-1008, e-mail: inoveconstrucoes2020@gmail.com.

VALOR: R$ 1.474.638,69 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 18 de junho de 2024 e encerramento em 01 de maio de 2025.

Xinguara - Pará, em 18 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CAC7DE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024/PMX ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196¬¬¬/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024/PMX

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196---/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Reforma Predial n°: 024/2024, oriunda do pregão n°: 004/20024 e processo administrativo n°007/2024 e o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA)**, quando necessário para atender a **Secretaria Municipal De Saúde, deste Município de Xinguara – Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.1059 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.1106 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1057 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE:10.304.0012.2098 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Sr. **FABRÍCIO MOURA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: INOVE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.191.875/0001-65, com sede na Rua das Flores, s/n, Galpão Escritório, Vila Garimpeira Bela Vista do Maranhão/MA – Cep: 65.335-000, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor **SANDRO RIBEIRO MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.738.843-22, fone: (98) 8513-4344/ (65) 8413-1008, e-mail: inoveconstrucoes2020@gmail.com.

VALOR: R$ 1.389.556,21 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 18 de junho de 2024 e encerramento em 01 de maio de 2025.

Xinguara - Pará, em 18 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8CCF3BAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1148 /1153 /1127 /1132 /1133 /1143 /20241161 /1152 /1150 /1130 /1140 /1145 /1155 /1144 /1128 /1157 /1151 /1125 /1137 /1146 /1149 /1142 /1152 /1134 /1126 /1129 /1156 /1131 /1139 /1138 /1147 /1159 /1160 /20241154 /2024 /2024. SEMUSB /PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

	Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
01	1148/2024	LIA SOUSA ROCHA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	28/08/2024
02	1153/2024	GEOVANNA CRISTINA DE SOUSA GANZER	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	28/08/2024
03	1127/2024	JOAO LUCAS BARBOSA NERY MARQUES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	01/07/2024
04	1132/2024	GIOVANA MIRANDA VIEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	01/07/2024
05	1133/2024	YAGO LUIS GONCALVES PEREIRA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	30/06/2024
06	1143/2024	LUCAS BRELAZ E SILVA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	05/03/2024	01/07/2024
07	1161/2024	RAFAEL RAMOS BRAGA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	11/03/2024	07/09/2024
08	1152/2024	ANNANDA CAROLINA DE ARAUJO MARTINS PAVAO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	28/08/2024
09	1150/2024	SADRAK MATOS FERNANDES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	01/07/2024
10	1130/2024	ORIVALDO ALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	01/07/2024
11	1140/2024	NATALIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	01/07/2024
12	1145/2024	MANOEL MARIA GATO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	01/07/2024
13	1155/2024	CARLOS GILBERTO CURIOSO JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	11/03/2024	30/06/2024
14	1144/2024	GABRIEL STHEFANO CARDOSO RIBEIRO	TECNICO DE RADIOLOGISTA	24 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	01/07/2024
15	1128/2024	HAROLDO GONÇALVES DE JESUS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	01/07/2024
16	1157/2024	RAYSSA DOS SANTOS CHUMBER	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	11/03/2024	07/09/2024
17	1151/2024	PAULA DE CASSIA CUNHA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	01/07/2024
18	1125/2024	RICARDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	01/07/2024
19	1137/2024	FABIO HENRIQUE CAMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	01/07/2024

			ADMINISTRATIVO			
20	1146/2024	PAULA DE NAZARE PADILHA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	01/07/2024
21	1149/2024	HELEN DE CASSIA ASSUNCAO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	01/07/2024
22	1142/2024	RENATO DE QUADROS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/03/2024	01/09/2024
23	1152/2024	SAMARA TANIZE DE MELO BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/03/2024	30/06/2024
24	1134/2024	BEATRIZ DA COSTA VIRGULINO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	01/07/2024
25	1126/2024	RODRIGO SOUSA MONTEIRO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	01/07/2024
26	1129/2024	ALDELISSE DA SILVA RIBEIRO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	01/07/2024
27	1156/2024	RUBENS JOSE COSTA MATOS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	05/03/2023	01/07/2024
28	1131/2024	KARINE MARIA DE SOUZA FURTADO	FARMACEUTICA	40 HORAS SEMANAIS	05/03/2023	01/07/2024
30	1139/2024	IGOR MURILO RODRIGUES SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	01/07/2024
31	1138/2024	DAILSON MIRANDA DO ROSARIO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	01/07/2024
32	1147/2024	ADENILTON FIGUEIREDO SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	31/08/2024
33	1159/2024	HUDSON FERNANDO RIBEIRO GUIMARAES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	06/03/2024	01/07/2024
34	1160/2024	JORGE ANDERSON CARDOSO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2024	01/07/2024
35	1154/2024	SUELLEN DE CASSIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2024	30/06/2024

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é conforme os prazos, estabelecido podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 18 de Junho de 2024.

RODRIGO CUNHA SILVA
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB
Prefeitura Municipal de Bragança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:06FC1A2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.564/2024

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO** Prefeito Municipal sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito municipal, amparado no piso salarial profissional nacional, fixado no importe de 2 (dois) salários mínimos vigentes, no valor de R$ 2.824 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, (Portaria GM/MS nº 3.086 de 19 de janeiro de 2024), consoante disposição legal contida na Emenda Constitucional n. 120, de 5 de maio de 2022, a qual acrescenta os parágrafos 7º, 8º, 9º 10º e 11º ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, e também com fulcro na Lei Orçamentária Anual de nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos do parágrafo 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

Artigo 2º – Os reajustes dos pisos salariais definidos no artigo anterior, serão devidamente aplicados na tabela de classificação, nível, salário e percentual de progressão, prevista na alínea "f", do artigo 30, do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei Municipal nº 6.395/2018, conforme Anexo Único desta lei.

Artigo 3º – Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

Registrada e Publicada
Em, 21 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

ANEXO ÚNICO
Salário mínimo a partir de janeiro do ano de 2024.

	REFERÊNCIA							
CARGO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
GAO-25	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,21	3.784,43	3.973,65
GAO-26	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,21	3.784,43	3.973,65

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4606DE4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, junho 11, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016390
UF Ente Recebedor:	PA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Ente Recebedor:	34.670.976/0001-93
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 115.630,06
Masked Input	115 630.06
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Ester Benício Távora
Cargo	Secretária
Telefone	(94) 99105-2257
E-mail	estertavora2012@outlook.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O município de Cumaru do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 34.670.976/0001- 93, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, onde realizou uma consulta pública, através de oitiva, a mesma realizada no município de Cumaru do Norte no dia 27 de maio de 2024 ás 19 horas no plenário da Câmara Municipal. Onde teve a participação de fazedores de cultura totalizando um número de 12 pessoas, e autoridades Municipais. O evento foi divulgado através das redes sociais, carro som e Portal da Transparência Municipal.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://pmcn.pa.gov.br/escuta-publica-da-lei-aldir-blanc-pmcn/
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento a Cultura	87.878,85	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Festival de Arte e Gastronomi a	21.969,71	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento	5.781,50	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas			
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):			
Realização do 1º Festival de Arte e Gastronomia no município de Cumaru do Norte, onde serão desenvolvida as atividades em área periférica			
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):			
A aplicação dos recursos atenderá a política nacional de cotas			
Informações sobre Sistema de Cultura local			
Possui Conselho de Cultura?	Não		
Possui Plano de Cultura?	Não		

Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	J678YSWA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1EC8D416

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022
A Secretaria Municipal de Cultura de São Félix do Xingu - PA, torna público o resultado final das propostas inscritas.

Audiovisual (ART. 6º INCISO**)**							
Ordem	**Inscrição Mapa Cultural**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Cota**	**Descrição**	**Resultado**
1	pa-973617825	Wesley da Costa Veloso (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos)	Raízes de São Félix do Xingu: Culturas Indígenas	39	****	Habilitada com recurso	Habilitada

São Felix do Xingu – PA, 17 de junho de 2024

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C7296182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022
A Secretaria Municipal de Cultura de São Félix do Xingu - PA, torna público o resultado preliminar das propostas inscritas.

Audiovisual (ART. 6º INCISO**)**							
Ordem	**Inscrição Mapa Cultural**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Cota**	**Descrição**	**Resultado**
1	pa-948113327	Wesley da Costa Veloso (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos)	Raízes de São Félix do Xingu: Memórias Vivas	43	****	Habilitada com recurso	habilitada

São Felix do Xingu – PA, 17 de junho de 2024

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3476914E

